



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290304TP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:30 horas do dia 25 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:30 horas do dia 25 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.6. Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:

a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;

b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretiráveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações afins a esta Tomada de Preço;

c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - FOLHA 01/02 - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO II – FOLHA 02/02 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

3.1.4. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.5. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;

3.1.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;

3.1.7. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados no site do Tribuna de Contas do Estado, Portal do Município e junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 031767/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 866962/2018/MCIDADES/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 451 1010 1035 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedor e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de visita ao local dos serviços, a ser realizada pelo responsável da empresa. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2020."** ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Centro Administrativo Integrado - Tel: (83) 3453-2486 - 08:00 às 12:00.

6.10.Não poderão participar deste Processo:

6.10.1.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.2.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.10.3.Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.4.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.10.5.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.11.Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.11.1.Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.12.Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.13.Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.14.Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.15.Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA**

8.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL**

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.3.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Aivará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

8.3.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.3.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1.Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

8.4.2.1. A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

8.4.2.2. Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.4.2.2.1. Quando se tratar de sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

8.4.2.2.2. Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

I - identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.

II – Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.

## 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, da sede do licitante.

8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa ou profissional, atinente a reforma de praça ou obra similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter a empresa executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, serviços característicos do objeto da presente licitação. As certidões acompanhadas de seus respectivos atestados apresentados deverão conter: nome do contratado e contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço) e a discriminação dos serviços executados. Somente serão aceitos as certidões acompanhadas de seus devidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ.

8.5.3. Declaração Formal indicando as instalações (layout), aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.

8.5.4. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, Engenheiro Civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da

ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

8.5.5.No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmos serão inabilitados.

8.5.6.No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.7.As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

## **8.6.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:**

8.6.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.9.1.

8.6.2.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II

8.6.4.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.6.5.Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.

8.6.6.Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.

8.6.7.Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.

8.6.8.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.7.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.8.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tomará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.9. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2020  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente;

9.3.A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1.Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.2.Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4.Indicação do preço global da proposta, que correspondera ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

9.5.Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;

9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados;

9.7.Planilha de Levantamento de Eventos - PLE, contendo as etapas de execução das diversas fases/atividades componentes da obra, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será conforme o cronograma.

9.8.Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;

9.9.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.10. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

9.10.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

9.11. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.

9.12. Com o recebimento da proposta, a Comissão entendera que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;

9.13. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.14. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.15.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.

9.15.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.15.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.

9.15.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.16. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.18. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.19. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.20. Apresentar Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

9.21. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **10.8. Da proposta de preço;**

10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;

10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI;

10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;

10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, no valor de R\$ 293.509,71 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e setenta e um centavos) deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;

10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;

b) considerar-se-á inexequível:

b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) Valor orçado pela Administração;

b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município;

b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);

10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;



10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será

desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

13.3.Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.4.A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

13.5.Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-símile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

13.6.O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

13.7.Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

13.8.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO** - Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

**PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO** - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

**PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS** - O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## **21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
  - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Y - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

## 22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

22.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

22.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

22.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

22.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

  
JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1.2.Reforma da Praça São Geraldo no município de CONCEIÇÃO, que está localizado na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579.43 Km². Limita-se com o Estado do Ceará, Pernambuco e os municípios de Bonito de Santa Fé (28 km), São José de Caiana (43 km), Diamante (32 km), Ibiara (14 km), Santana de Mangueira (21 km) e Santa Inês (17,5 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 17.988 de acordo com o censo do Ibge 2009. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio. A reforma da Praça no Município de Conceição é mais um importante passo nas diversas ações tomadas pela Prefeitura Municipal para modernizar e melhorar a infraestrutura do município, através da oferta de uma estrutura de lazer de qualidade. A reforma da Praça tem o intuito de melhorar a infraestrutura da praça e encontra -se em estado precário, de modo que hoje se torna um espaço inapto para o lazer da população, É esperado que a partir da reforma seja inovada toda a infraestrutura da Praça, de maneira que aumente o movimento populacional no município, contribuindo de forma efetiva com a economia da cidade. A Praça é de grande importância para o município, por isso sua reforma é tão necessária, pois é a partir dela que a população agregarão maior valor ao município de modo a incentivar ainda mais as suas idas à cidade. Espera-se que a partir desta reforma seja desenvolvido de forma ampla e crescente, e dessa forma contribuir com o crescimento de toda a região. Desse modo, a Reforma da Praça São Geraldo se faz necessária para adequar a infraestrutura da praça dando mais vida e brilho para a cidade, contribuindo ainda mais para o município, dando mais conforto aos visitantes que vão ao município com frequência, além de proporcionar importantes funções no ambiente urbano, e melhorando a qualidade ambiental contribuindo com o turismo ecológico do município.

**3.0.DA OBRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1052588-55	Data Base:	01/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
		SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:117,54%(HORA)73,43%(MÊS)Database:Outubro de 2019			
Planilha Orçamentária Sintética					

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					4.847,11
1.1	C21	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2448,6	0,43	0,51	1.248,79
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	376,08	449,79	3.598,32
2			<b>FONTE</b>					9.651,93
2.1			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					305,21
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,76	54,11	54,72	243,35
2.1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,14	4,01	4,80	19,87
2.1.3	96095	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,07	32,81	39,24	41,89
2.2			<b>EMBASAMENTO</b>					695,81
2.2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	1,66	350,47	419,16	695,81
2.3			<b>ELEVAÇÃO</b>					588,72
2.3.1	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,22	79,14	94,65	588,72
2.4			<b>REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO</b>					4.568,70
2.4.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,29	4,64	5,55	46,01
2.4.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,29	19,20	22,96	180,34
2.4.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,15	65,88	78,79	484,55
2.4.4	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	14,44	186,86	223,48	3.227,05
2.4.5	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	16,96	30,60	36,60	620,74
2.5			<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FONTE</b>					3.273,49
2.5.1	116	Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1	1.210,00	1.379,64	1.379,64
2.5.2	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN	1	819,12	979,67	979,67
2.5.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E GANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	68,01	81,34	81,34
2.5.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	3,69	4,41	13,23
2.5.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,6	6,09	7,28	594,05
2.5.6	GPU-10030	Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	63,09	75,46	75,46
2.5.7	117	Próprio	FILTRO DE ÁGUA	unid	1	79,80	91,10	91,10



2.5.8	CPU-10031	Próprio	VALVULA DE PE COM CRIVO Ø 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	49,33	59,00	59,00
<b>2.6</b>			<b>CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA.</b>					<b>220,00</b>
2.6.1	87892	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	0,64	35,32	42,24	27,03
2.6.2	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X18X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,96	29,41	35,17	68,93
2.6.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,44	4,64	5,55	7,99
2.6.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,44	22,49	26,90	38,74
2.6.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	0,64	44,65	53,40	34,18
2.6.6	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,97	5,87	7,02	13,83
2.6.7	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,06	268,19	320,76	19,25
2.6.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,06	140,04	167,49	10,05
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>142.917,46</b>
3.1	C.P.U2	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	486,27	43,74	52,31	25.436,78
3.2	C.P.U3	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	549,2	56,12	67,12	36.862,30
3.3	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	445,22	30,60	36,60	16.295,05
3.4	102	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	5	377,65	451,67	2.258,35
3.5	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	21,79	399,09	477,31	10.400,58
3.6	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	544,64	10,58	12,65	6.889,70
3.7	C9	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	m²	544,64	54,13	64,74	35.259,99
3.8	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	124,66	1,10	1,32	164,55
<b>3.9</b>			<b>PISO TÁTIL</b>					<b>7.302,28</b>
3.9.1	85	Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG).	m³	3,72	35,08	41,96	156,09
3.9.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	92,88	11,57	13,84	1.285,46
3.9.3	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	92,88	52,76	63,10	5.860,73

3.10			<b>CANTEIROS</b>						1.791,46
3.10.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	46,75	32,04	38,32		1.791,46
3.11			<b>CANTEIRO DA CRUZ</b>						256,42
3.11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35	2,33	2,79		17,72
3.11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,35	14,60	17,46		110,87
3.11.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35	7,35	8,79		55,82
3.11.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6,35	9,48	11,34		72,01
4			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						50.390,23
4.1			<b>Cabo Unipolar (cobre)</b>						1.478,56
4.1.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,6	6,05	7,24		11,58
4.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,5	2,45	2,93		1,47
4.1.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,5	1,69	2,02		1.465,51
4.2			<b>Caixa de passagem - embutir</b>						1.597,70
4.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10	133,59	159,77		1.597,70
4.3			<b>Dispositivo de Comando</b>						359,26
4.3.1	71	Próprio	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	11	27,31	32,66		359,26
4.4			<b>Dispositivo de Proteção</b>						67,21
4.4.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3	8,77	10,49		31,47
4.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	9,16	10,96		10,96
4.4.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	10,82	12,94		12,94
4.4.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	9,90	11,84		11,84
4.5			<b>Eletroduto PVC encaxe</b>						2.586,86
4.5.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,01	5,68	6,79		1.459,92
4.5.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,4	7,83	9,36		1.126,94
4.6			<b>Lâmpada LED</b>						42.333,33
4.6.1	CPU-01	Próprio	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27. PRETO	und	22	91,06	108,91		2.398,02
4.6.2	77	Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência base: 12160/ORSE)	un	22	1.231,17	1.472,48		32.394,56
4.6.3	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	1.261,33	1.508,55		7.542,75
4.7			<b>Material p/ entrada serviço</b>						1.580,54

4.7.1	151	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW	UNID	1	1.321,52	1.580,54	1.580,54
<b>4.8</b>			<b>Quadro distribuição</b>					<b>364,62</b>
4.8.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	304,87	364,62	364,62
<b>4.9</b>			<b>TOMADA</b>					<b>22,15</b>
4.9.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	UN	1	18,52	22,15	22,15
<b>5</b>			<b>BANCOS DE ALVENARIA</b>					<b>10.529,61</b>
<b>5.1</b>			<b>EMBASAMENTO</b>					<b>1.160,14</b>
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	2,9	54,11	64,72	187,69
5.1.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	m³	2,32	350,47	419,16	972,45
<b>5.2</b>			<b>ELEVAÇÃO</b>					<b>1.458,97</b>
5.2.1	87493	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	23,2	51,13	61,16	1.418,88
5.2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1	33,69	40,29	40,29
<b>5.3</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>1.267,07</b>
5.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	21,7	2,58	3,09	67,05
5.3.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,7	22,49	26,90	583,73
5.3.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	21,7	1,80	2,15	46,66
5.3.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,7	10,12	12,10	262,57
5.3.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,7	11,83	14,15	307,06
<b>5.4</b>			<b>ASSENTO DO BANCO</b>					<b>6.643,43</b>
5.4.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	9,9	29,15	34,86	345,11
5.4.2	85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	11,6	10,58	12,65	146,74
5.4.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,93	268,19	320,76	298,31
5.4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,93	140,04	167,49	156,77
5.4.5	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	16,3	292,26	349,54	5.697,50
<b>6</b>			<b>RAMPAS DE SKATE</b>					<b>61.341,54</b>
<b>6.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>675,54</b>
6.1.1	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	115,28	4,90	5,86	675,54
<b>6.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>4.010,65</b>
6.2.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,57	54,11	64,72	2.172,65

6.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	46,84	32,81	39,24	1.838,00
<b>6.3</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>27.365,51</b>
<b>6.3.1</b>			<b>Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares</b>					<b>2.818,04</b>
6.3.1.1	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	55,96	4,01	4,80	268,61
6.3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,88	20,10	24,04	69,24
6.3.1.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	11,52	90,79	108,58	1.250,84
6.3.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,57	10,02	11,98	54,75
6.3.1.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,52	7,02	8,40	634,37
6.3.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,15	302,53	361,83	416,10
6.3.1.7	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15	90,25	107,94	124,13
<b>6.3.2</b>			<b>Alvenaria de pedra argamassada</b>					<b>13.589,17</b>
6.3.2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	32,42	350,47	419,16	13.589,17
<b>6.3.3</b>			<b>Vigas Baldrame (cintamento)</b>					<b>4.082,78</b>
6.3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25,54	44,65	53,40	1.363,84
6.3.3.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,88	10,02	11,98	549,84
6.3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,87	8,05	9,63	971,38
6.3.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,55	302,53	361,83	922,67
6.3.3.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,55	90,25	107,94	275,25
<b>6.3.4</b>			<b>Alvenaria de embasamento</b>					<b>6.875,52</b>
6.3.4.1	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	73,74	77,98	93,24	6.875,52
<b>6.4</b>			<b>SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)</b>					<b>3.585,50</b>
<b>6.4.1</b>			<b>Concreto Armado para Pilares</b>					<b>1.928,49</b>
6.4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M² PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	21,84	23,36	27,94	610,21
6.4.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66	10,98	13,13	179,36
6.4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,38	7,43	8,89	599,01

6.4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02	302,53	361,83	369,07
6.4.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02	140,04	167,49	170,84
6.4.2			<b>Concreto Armado para Vigas da Edificação</b>					<b>1.657,01</b>
6.4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	17,34	23,36	27,94	484,48
6.4.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,66	10,96	13,13	245,01
6.4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,18	9,14	10,93	482,89
6.4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,84	302,53	361,83	303,94
6.4.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,84	140,04	167,49	140,69
6.5			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>14.223,57</b>
6.5.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	128,79	69,81	83,49	10.752,68
6.5.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2018	m²	128,79	22,53	26,95	3.470,89
6.6			<b>COMPLEMENTOS</b>					<b>7.560,14</b>
6.6.1	7696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	12,2	43,36	51,86	632,69
6.6.2	CPJ-10032	Próprio	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	20,33	284,91	340,75	6.927,45
6.7			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>2.222,26</b>
6.7.1	87879	SINAPI	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	74,1	2,58	3,09	226,97
6.7.2	87528	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,1	22,49	26,90	1.993,29
6.8			<b>PINTURA</b>					<b>1.698,37</b>
6.8.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,1	2,33	2,79	206,74
6.8.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,1	7,35	8,79	651,34
6.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	74,1	9,48	11,34	840,29
7			<b>MEMORIAL DE ALVENARIA</b>					<b>2.580,88</b>
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,15	54,11	64,72	9,71
7.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,76	4,01	4,80	3,65
7.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	0,15	350,47	419,16	62,87

7.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,76	47,89	57,28	158,09
7.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,3	33,69	40,29	12,09
7.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3,24	2,58	3,09	10,01
7.7	87555	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3,24	28,56	34,16	110,68
7.8	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	4,05	292,26	349,54	1.415,64
7.9	118	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	1	700,00	798,14	798,14
8			<b>EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO</b>					<b>6.200,15</b>
8.1	119	Próprio	Lixeiras em PVC p/ coleta seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	unid	7	200,00	228,04	1.596,28
8.2	120	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	4	540,00	615,71	2.462,84
8.3	112	Próprio	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4	386,90	441,14	1.764,56
8.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,77	54,11	64,72	49,83
8.5	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,77	264,44	316,27	243,53
8.6	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	0,77	90,25	107,94	83,11
9			<b>URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO</b>					<b>4.046,87</b>
9.1	98611	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUJDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10	149,54	178,85	1.788,50
9.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	190,58	9,91	11,85	2.258,37
10			<b>SERVIÇO FINAL</b>					<b>1.003,93</b>
10.1	GIDUR/84523	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2448,6	0,34	0,41	1.003,93
<b>Total Geral</b>								<b>293.509,71</b>

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

5.4.Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

5.5.Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

5.6.Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

5.7.Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

- 5.8. Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- 5.9. Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- 5.10. Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 6.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- 6.9. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6.10. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- 6.11. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.12. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 6.13. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- 6.14. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 6.15. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 6.16. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.17. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.18. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.19. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.20. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.22. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- 6.23. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.24. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo

as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

6.25. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

6.26. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

6.27. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

## **7.0. DOS PRAZOS**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

7.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: xx de xxxxx de xxxxx e término em: xx de xxxxx de xxxxx.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta



de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

## **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

11.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

#### **12.0. MODELO DA PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR BERTO VITURINO  
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

PROPOSTA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1062588-55	Data Base:	Out/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:117,54%(HORA)73,43%(MÊS)Database:Outubro de 2019					
Planilha Orçamentária Sintética					

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.847,11
1.1	C21	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2448,6			
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8			
2			FONTE					
2.1			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,76			
2.1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,14			
2.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	1,07			
2.2			EMBASAMENTO					
2.2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	1,66			
2.3			ELEVAÇÃO					
2.3.1	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,22			
2.4			REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO					

2.4.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,29			
2.4.2	87535	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,29			
2.4.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,15			
2.4.4	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	14,44			
2.4.5	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	16,96			
2.5			<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FONTE</b>					
2.5.1	116	Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1			
2.5.2	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN	1			
2.5.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1			
2.5.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3			
2.5.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,6			
2.5.6	CPU-10030	Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
2.5.7	117	Próprio	FILTRO DE ÁGUA	unid	1			
2.5.8	CPU-10031	Próprio	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
2.6			<b>CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA.</b>					
2.6.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	0,64			
2.6.2	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,96			
2.6.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,44			
2.6.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,44			
2.6.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,64			
2.6.6	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,97			

2.6.7	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,06			
2.6.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,06			
3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
3.1	C.P.U2	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	486,27			
3.2	C.P.U3	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	549,2			
3.3	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.P	M	445,22			
3.4	102	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	5			
3.5	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	21,79			
3.6	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	544,64			
3.7	C9	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 18* MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	m²	544,64			
3.8	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	124,66			
3.9			<b>PISO TÁTIL</b>					
3.9.1	85	Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG).	m³	3,72			
3.9.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	92,88			
3.9.3	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	92,88			
3.10			<b>CANTEIROS</b>					
3.10.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	46,75			
3.11			<b>CANTEIRO DA CRUZ</b>					
3.11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35			
3.11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,35			
3.11.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35			
3.11.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6,35			
4			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.1			<b>Cabo Unipolar (cobre)</b>					
4.1.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,6			

4.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,5			
4.1.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,5			
4.2			Caixa de passagem - embutir					
4.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10			
4.3			Dispositivo de Comando					
4.3.1	71	Próprio	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	11			
4.4			Dispositivo de Proteção					
4.4.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3			
4.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1			
4.4.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1			
4.4.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1			
4.5			Eletroduto PVC encaixe					
4.5.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,01			
4.5.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,4			
4.6			Lâmpada LED					
4.6.1	GPU-01	Próprio	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	22			
4.6.2	77	Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência base: 12160/ORSE)	un	22			
4.6.3	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5			
4.7			Material p/ entrada serviço					
4.7.1	151	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW.	UNID	1			
4.8			Quadro distribuição					
4.8.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
4.9			TOMADA					
4.9.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1			
5			BANCOS DE ALVENARIA					
5.1			EMBASAMENTO					
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	2,9			
5.1.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/AREIA 1:4	m³	2,32			
5.2			ELEVAÇÃO					
5.2.1	87493	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	23,2			

5.2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	1			
5.3			<b>REVESTIMENTO</b>					
5.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CÔLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	21,7			
5.3.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,7			
5.3.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	21,7			
5.3.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,7			
5.3.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,7			
5.4			<b>ASSENTO DO BANCO</b>					
5.4.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	9,9			
5.4.2	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	11,6			
5.4.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,93			
5.4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,93			
5.4.5	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	16,3			
6			<b>RAMPAS DE SKATE</b>					
6.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
6.1.1	74077/003	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	115,28			
6.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
6.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,57			
6.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	46,84			
6.3			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					
6.3.1			<b>Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares</b>					
6.3.1.1	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	55,96			
6.3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,88			
6.3.1.3	98535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	11,52			
6.3.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,57			
6.3.1.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,52			
6.3.1.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,15			
6.3.1.7	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15			
6.3.2			<b>Alvenaria de pedra argamassada</b>					

6.3.2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	32,42			
6.3.3			<b>Vigas Baldrame (cintamento)</b>					
6.3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25,54			
6.3.3.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,88			
6.3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,87			
6.3.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,55			
6.3.3.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,55			
6.3.4			<b>Alvenaria de embasamento</b>					
6.3.4.1	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM, (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	73,74			
6.4			<b>SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)</b>					
6.4.1			<b>Concreto Armado para Pilares</b>					
6.4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	21,84			
6.4.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66			
6.4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,38			
6.4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02			
6.4.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02			
6.4.2			<b>Concreto Armado para Vigas da Edificação</b>					
6.4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	17,34			
6.4.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,66			
6.4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,18			
6.4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,84			
6.4.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,84			
6.5			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					



6.5.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	m²	128,79			
6.5.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	128,79			
6.6			<b>COMPLEMENTOS</b>					
6.6.1	7696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	12,2			
6.6.2	CPU-10032	Próprio	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	20,33			
6.7			<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	74,1			
6.7.2	87529	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,1			
6.8			<b>PINTURA</b>					
6.8.1	88483	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	74,1			
6.8.2	88495	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	74,1			
6.8.3	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014	m²	74,1			
7			<b>MEMORIAL DE ALVENARIA</b>					
7.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,15			
7.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016	m²	0,76			
7.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	0,15			
7.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,76			
7.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,3			
7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3,24			
7.7	87555	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3,24			
7.8	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	4,05			
7.9	118	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	1			
8			<b>EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO</b>					
8.1	119	Próprio	Lixeiras em PVC p/ coleta seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	unid	7			
8.2	120	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	4			
8.3	112	Próprio	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4			

8.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,77			
8.5	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:13,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,77			
8.6	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,77			
9			<b>URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO</b>					
9.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10			
9.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	190,58			
10			<b>SERVIÇO FINAL</b>					
10.1	GIDUR/84523	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2448,6			
						<b>Total Geral</b>		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezessets anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:  
CNPJ:

**4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - TERMO DE RENÚNCIA** ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
**O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**MINUTA DO CONTRATO Nº: ....**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 031767/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 866962/2018/MCIDADES/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 451 1010 1035 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: – (---) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ---- de 2020 e término em: -- de ----- de -----.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h - Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vitória e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no

período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Y - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO** – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS** - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA** - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA** - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO**

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO NONO** - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

**PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO** - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

**PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS** – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO**

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO VII

**PROJETO – MEMORIAL  
DESCRITIVO, PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA E  
PLANILHA DE  
LEVANTAMENTO DE  
EVENTOS - PLE**



**Ofício E.A.P nº 005/2020****Em, 10 de fevereiro de 2020.**

A Sua Excelência,  
**José Ivanilson Soares de Lacerda**  
Prefeito Municipal de Conceição-PB.

Prezado,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, encaminhar 3 (três) vias de Projeto de Engenharia, para início de processo licitatório referente ao Contrato de Repasse nº 1052588-55 destinado a Reforma de Praça pelo Ministério de Desenvolvimento Regional no Município de Conceição - PB.

- Plano de Trabalho;
- Nota de Empenho;
- E-mail de Aprovação;
- Contrato de Repasse;
- Manifestação Ambiental;
- ART de projeto;
- Declarações;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- QCI;
- PLE;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Composição;
- Composição do B.D.I;
- Plantas;
- CD contendo arquivo em meio digital.

Na certeza do pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,



---

**Isnep - Engenharia**  
**Patos - PB**



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

031767/2018

**OBJETO:**

Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.

**JUSTIFICATIVA:**

Reforma da Praça São Geraldo no município de CONCEIÇÃO, que esta localizado na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579.43 Km<sup>2</sup>. Limita-se com o Estado do Ceará, Pernambuco e os municípios de Bonito de Santa Fé (28 km), São José de Caiana (43 km), Diamante (32 km), Ibiara (14 km), Santana de Mangueira (21 km) e Santa Inês (17,5 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 17.988 de acordo com o censo do Ibge 2009. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comercio. A reforma da Praça no município de Conceição é mais um importante passo nas diversas ações tomadas pela Prefeitura Municipal para modernizar e melhorar a infraestrutura do município, através da oferta de uma estrutura de lazer de qualidade. A reforma da Praça tem o intuito de melhorar a infraestrutura da praça e encontra-se em estado precário, de modo que hoje se torna um espaço inapto para o lazer da população. É esperado que a partir da reforma seja inovada toda a infraestrutura da Praça, de maneira que aumente o movimento populacional no município, contribuindo de forma efetiva com a economia da cidade. A Praça é de grande importância para o município, por isso sua reforma é tão necessária, pois é a partir dela que a população agregará maior valor ao município de modo à incentivar ainda mais as suas idas à cidade. Espera-se que a partir desta reforma seja desenvolvido de forma ampla e crescente, e dessa forma contribuir com o crescimento de toda a região. Desse modo, a Reforma da Praça São Geraldo se faz necessária para adequar a infraestrutura da praça dando mais vida e brilho para a cidade, contribuindo ainda mais para o município, dando mais conforto aos visitantes que vão ao município com frequência, além de proporcionar importantes funções no ambiente urbano, e melhorando a qualidade ambiental contribuindo com o turismo ecológico do município.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 004.666.489-01	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona CAA-vico-Administrativa,		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70067-901

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 08.943.227/0001-82					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE CONCEICAO					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> CENTRO ADMINISTRATIVO GOV WILSON L BRAGA, S/N					
<b>CIDADE:</b> CONCEICAO	<b>UF:</b> PB	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 1989	<b>CEP:</b> 58970000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 3571-8	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066471253			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 364.946.234-68	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 418, AP. 1601 - TAMBAU				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 58039000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 272.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 1.523,81	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2018	R\$ 270.476,19
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 1.523,81	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	20/08/2018	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/09/2023	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2023	

**5 - PLANO DE TRABALHO**

**Meta nº: 1**

<b>Especificação:</b> Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 272.000,00
<b>Início Previsto:</b> 20/08/2018	<b>Término Previsto:</b> 30/09/2023	<b>Valor Global:</b>	R\$ 272.000,00
<b>UF:</b> PB	<b>Município:</b> 1989 - CONCEICAO	<b>CEP:</b>	58970-000
<b>Endereço:</b> Sede do Município.			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Taxa de Elaboração de Projeto.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 8.160,00	<b>Início Previsto:</b> 20/08/2018	<b>Término Previsto:</b> 30/09/2019

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Abril		<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 54.095,23	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 54.095,23	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Outubro		<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 216.380,96	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 216.380,96	<b>PARCELA Nº:</b> 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE CONCEICAO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Abril		<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.523,81	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.523,81	<b>PARCELA Nº:</b> 1

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Sede do Município.				
<b>CEP:</b> 58970-000	<b>UF:</b> PB	<b>MUNICÍPIO:</b> 1989 - CONCEICAO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 263.840,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 263.840,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Taxa de Elaboração de Projeto.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449035	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Sede do Município.				
<b>CEP:</b> 58970-000	<b>UF:</b> PB	<b>MUNICÍPIO:</b> 1989 - CONCEICAO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 8.160,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 8.160,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449035	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 263.840,00	R\$ 263.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 272.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Documentos Digitalizados do Convênio

#### Nome do Arquivo:

PM CONCEIÇÃO - 866962 - Parecer de Área.pdf  
CARTA REVERSAL Nº 129 - CR 866962.pdf  
OF\_1284\_LEGISLATIVO\_866962\_CONCEIÇÃO.pdf  
MINUTA\_866962\_CONCEIÇÃO.pdf  
PT\_866962\_Conceição.pdf  
PUBLICAÇÃO 05SET2018.pdf

fechar X

Loading Image...

Usuário: AMILTON SATIRO DA NOBREGA

CPF: 200.83.104-63

07/02/2020 16:08-v.6.102 Sair do Sistema

Cadastro de Usuário [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

.Convênio 866962/2018

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Objeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[OPs/OBs Conveniente](#)

[Ajustes do PT](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[TAs](#)

[Apostilamentos](#)

Espécie de Empenho	Empenho Original	Número da minuta	201800001050
Número do empenho	2018NE800907	Situação	ENVIADO
Ug Emitente	175004	Gestão Emitente	00001
Data de Emissão	13/06/2018	Valor	R\$ 270.476,19
Tipo	Global	Ugr	
Fonte	0100000000	Esfere	1
Pires	147447	Número Lista	2018LI800818
Natureza Despesa / Subitem	444042 / 27	Descrição da Natureza Despesa	A MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA
Plano Interno	MCID00000E1	Origem Material	
Número Interno Concedente		UF Beneficiada	PB
Observação	Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.		
Passivo Anterior			
Modalidade Licitação	8	Número do Processo	
Data Envio Xml	13/06/2018 - 12:24:14	Favorecido	08943227000182
Programa De Trabalho	1545120541D730025	Unidade Orçamentária	
Resultado Primário		Tipo de Crédito	
Município	1989		
Objeto	Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.		



Modalidade Transferência	Contrato de Repasse	
Número Convênio	866962/2018	Plano Orcamentario
Empenho Referência	Gestão Referência	
UG de Referência	Número Interno do concedente (Referência)	

## Cronograma Empenho

Data Vencimento	Data Recebimento	Valor
31/12/18	-	R\$ 270.476,19

## Item Empenho

Descrição	Natureza Despesa Sub Item	Valor Unitário	Quantidade
Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.	44404227	R\$ 270.476,19	1.0



Usuário: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
CPF: 206.533.104-63

Sair do Sistema  
07/02/2020 16:26 - v.3.6.4-b380

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

: Convênio 866962/2018

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

08.943.227/0001-82 - MUNICIPIO DE CONCEICAO

Versão: 4

Dados Básicos    Anexos    Responsável Técnico    Documentação Complementar    QCI    PO/CFF

LAE    SPA    **Quadro Resumo**

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
PA GIGOVJP 0106/20	Documento Quadro Resumo	22/01/20	ALAN RANGEL DE LACERDA	Mandatária	PA_GIGOVJP_0106	
PA GIGOVJP 3256/19	Documento Quadro Resumo	29/10/20	ALAN RANGEL DE LACERDA	Mandatária	PA_GIGOVJP_3256	

### Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
05/02/2020 14:46:21	Documentação homologada	491.602.223-87 LUCIANA TORRES MAROJA SANTOS		Homologada
05/02/2020 14:46:14	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	491.602.223-87 LUCIANA TORRES MAROJA SANTOS		Aceito / Fase de Análise
04/02/2020 14:17:43	Emitir Laudo de Análise do Empreendimento	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
04/02/2020 10:33:16	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
24/01/2020 15:07:43	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	Pendências sanadas e enviadas para análise.	Enviada para Análise
23/01/2020 16:44:14	Em Complementação pelo Proponente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Complementação

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
22/01/2020 15:58:25	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA	Solicitamos complementação conforme PA GIGOVJP 0106/20 em anexo.	Solicitada Complementação
20/01/2020 10:26:43	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
14/01/2020 11:59:17	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	Correções enviadas para análise.	Enviada para Análise
09/01/2020 15:46:02	Em Complementação pelo Proponente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Complementação
25/11/2019 15:42:30	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA	Solicitamos que o projetista entre em contrato com o engenheiro monitor para agendar Reunião Técnica, a fim de sanar pendências referente ao projeto e memória de cálculo, para que seja possível iniciar a análise quantitativa.	Solicitada Complementação
22/11/2019 15:33:01	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
21/11/2019 11:36:55	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Enviada para Análise
20/11/2019 11:11:17	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Complementação
20/11/2019 11:09:47	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Enviada para Análise
20/11/2019 11:07:16	Em Complementação pelo Proponente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Complementação
18/11/2019 11:34:29	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA	O projeto "DETALHES RAMPAS SKATE E GUARDA CORPO - 2º Versão.DWG", está corrompido. Não foram apresentados demais projetos em meio digital editável (CAD), contendo planta baixa, cortes e demais detalhes construtivos, impossibilitando o início da análise quantitativa dos projetos.	Solicitada Complementação
18/11/2019 11:30:51	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
12/11/2019 10:43:33	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	Complementação realizada, informo que as peças modificadas foram renomeadas de acordo com a nomenclatura solicitada e ao final possuem o nome (2º versão).	Enviada para Análise
08/11/2019 16:39:04	Em Complementação pelo Proponente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Complementação

<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Considerações</b>	<b>Situação</b>
29/10/2019 10:04:11	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA	Solicitamos complementação conforme PA GIGOVJP 3256/19, em anexo.	Solicitada Complementação
18/10/2019 17:43:41	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	038.296.654-66 ALAN RANGEL DE LACERDA		Em Análise
02/10/2019 09:26:17	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	Pendências enviadas para análise.	Enviada para Análise
02/10/2019 09:15:14	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em elaboração"	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Em Elaboração
11/06/2019 15:46:56	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	206.533.104-63 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	Projeto anexo e enviado para análise.	Enviada para Análise



**Usuário:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
**CPF:** 206.533.104-63

Sair do Sistema  
 07/02/2020 16:26 - v.3.6.4-b380

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

: Convênio 866962/2018

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

08.943.227/0001-82 - MUNICIPIO DE CONCEICAO

Versão: 4

**Dados Básicos**    **Anexos**    **Responsável Técnico**    **Documentação Complementar**    **QCI**    **PO/CFF**

**LAE**    **SPA**    **Quadro Resumo**

Número da Proposta:

31767/2018

Número do Contrato de Repasse:

866962/2018

Programa:

5300020180033 - PLANEJAMENTO URBANO

Objeto:

Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.

Proponente:

MUNICIPIO DE CONCEICAO

UF:

PB

Valor Global:

R\$ 272.000,00

Repasse:

R\$ 270.476,19

Contrapartida:

R\$ 1.523,81

Percentual Mínimo Contrapartida:

0.100000000000000006%

Mandatária:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Apelido do Empreendimento: \*

Reforma da Praça São Geraldo

Situação dos Documentos Orçamentários:

Homologada



Contrato de Repasse -- Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

## CONTRATO DE REPASSE Nº 866962/2018/MCIDADES/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme e subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA, portador(a) do RG nº 364.946.234-68 expedido por SSP/PB, e CPF nº 364.946.234-68, residente e domiciliado(a) em Rua Solon de Lucena, 970 - Bairro São Geraldo, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Reforma de Praça no Município de Conceição-PB.

**II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**  
CONCEIÇÃO - PB.

**III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

Não                     Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Não                     Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.523,81 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800907, emitida em 13/06/2018, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730025.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3571, conta nº 006.00647125-3.

**VI - PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 20/08/2018.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2023.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado da Paraíba.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA PROJETADA - S/N - CEP 58970-000 - CONCEIÇÃO - PB.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: tácyanne.menezes@caixa.gov.br;  
prestcontas.pb@gmail.com; josanamagdy.2@hotmail.com;  
isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; conceicao@conceicao.pb.gov.br;  
isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; josanamagdy.2@hotmail.com;  
conceicao@conceicao.pb.gov.br; prestcontas.pb@gmail.com.  
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios



- que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
  - X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
  - XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
  - XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
  - XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
  - XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
  - XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
  - XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
  - XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
  - XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
  - XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
  - XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
  - L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
  - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
  - LIII. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
  - LIV. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
  - LV. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- LVI. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LVII. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob

11

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**





bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

13

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada

em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à Instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;

f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos,

acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

18

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;

III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regulamente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

ITAPORANGA, 20 de Agosto de 2018  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA

CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

CPF: 364.846.234-68

### Testemunhas

Nome:  
CPF:

DANIELA FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA  
CPF: 041.845.144-30

Nome:  
CPF:

ANACRISTINA PINHO TROCCOLI  
CPF: 799.033.474-72

Contrato em  
Conformidade

DINETE BATISTA DE ALMEIDA  
Supervisor - Fisco  
CPF: 057.374-5  
CAIXA GOV.BR  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20190249388**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1615597603

Registro: 1615597603PB

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: 000037583-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

**PRAÇA Gov. Wilson L. Braga**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Conceição**

UF: **PB**

CEP: 58970000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Ver. Francisco Rodrigues Tavares**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **CONCEIÇÃO**

UF: **PB**

CEP: 58970000

Data de início: **29/04/2019**

Previsão de término: **29/05/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

	Quantidade	Unidade
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	2.448,41	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	2.448,41	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	2.448,41	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.448,41	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	2.448,41	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	2.448,41	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	2.448,41	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	2.448,41	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.448,41	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	2.448,41	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	2.448,41	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	2.448,41	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	2.448,41	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.448,41	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	2.448,41	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 08068  
 Impresso em: 27/12/2019 às 15:00:38 por: , ip: 187.64.6.71





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20190249388**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

Projeto, orçamento e especificações técnicas referentes à Reforma de Praça localizada no município de Conceição -PB de acordo com contrato CT: 1052588-55 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades.

**6. Declarações**

- **Cláusula Compromissória:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*[Handwritten Signature]*  
PABLA CRISTINA MANGUEIRA - CPF: 096.836.344-38  
Engenheira Civil  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ: 08.943.227/0001-82  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.845.214-68  
Prefeito

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção e acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 02/05/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 2697794



# DECLARAÇÃO

**Nº 338/2019 – PROCESSO Nº 2019-002387**

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 7 da Norma Administrativa NA- 125 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82 está DISPENSADA do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto de Reforma da Praça, localizado na rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares, no Centro, do Município de CONCEIÇÃO/PB.

Ressaltamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

**Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO sujeita à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.**

João Pessoa/PB, 08 de Maio de 2019.



**ELISETE MARGO ANDREOLI**  
Diretora Superintendente

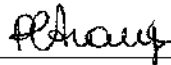
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Paula Cristina Araújo Leitão**, brasileira, casada, engenheira civil registrada sob o número 161.559.760-3, portadora do RG 3680769 SSP-PB, CPF 096.936.344-38, na qualidade de representante da empresa **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – ME**, portadora do CNPJ 14.313.179/0001-41, Responsável Técnico pelo Projeto de Reforma de Praça no Município de Conceição - PB, vinculado ao **contrato de repasse nº 1052588-55**, número **SICONV 866962**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Conceição (PB), 15 de Maio de 2019



---

**Paula Cristina Araújo Leitão**  
**Engenheira Civil**  
**CREA: 161.559.760-3**



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

PAULA CRISTINA ARAÚJO LAITÃO

15 de maio de 2019  
CREA: 161559760-3

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

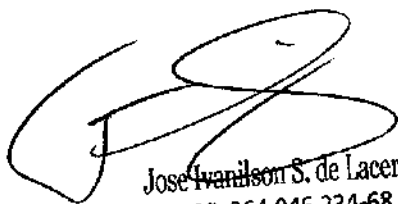
### OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de reforma da praça São Geraldo contemplado no contrato Nº 1052588-55 firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição e a Caixa Econômica Federal.

### INTERVENÇÃO

Rua ver. Francisco Rodrigues Tavares



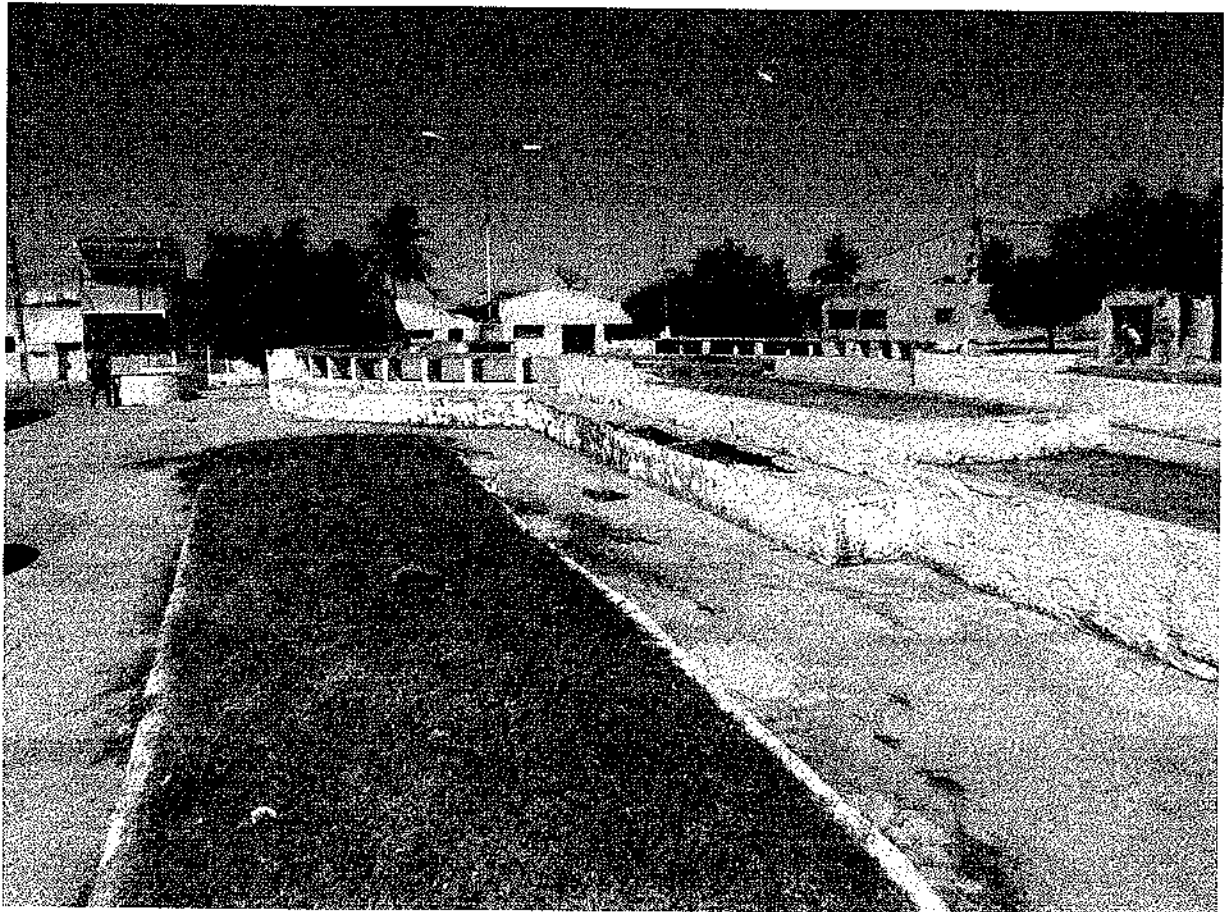
  
José Iwanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



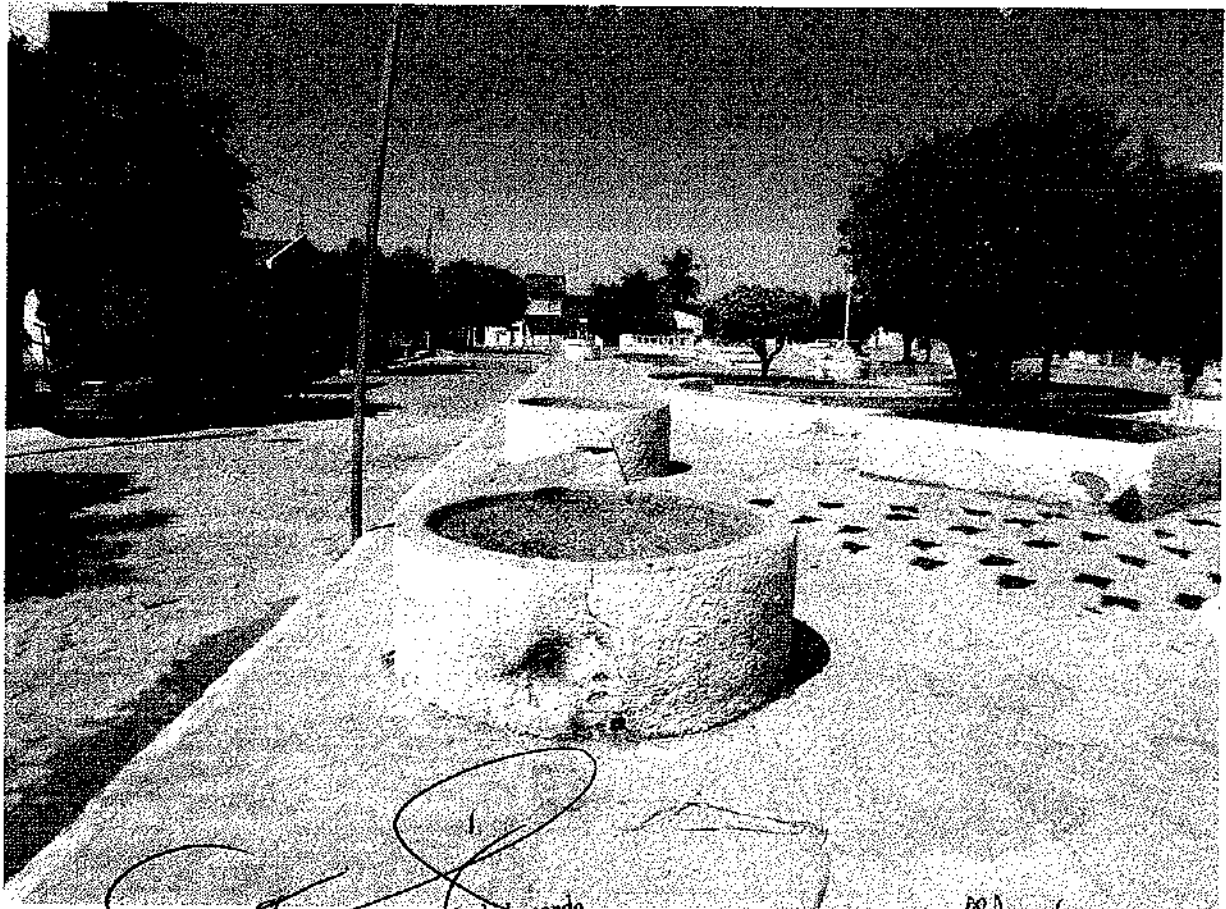
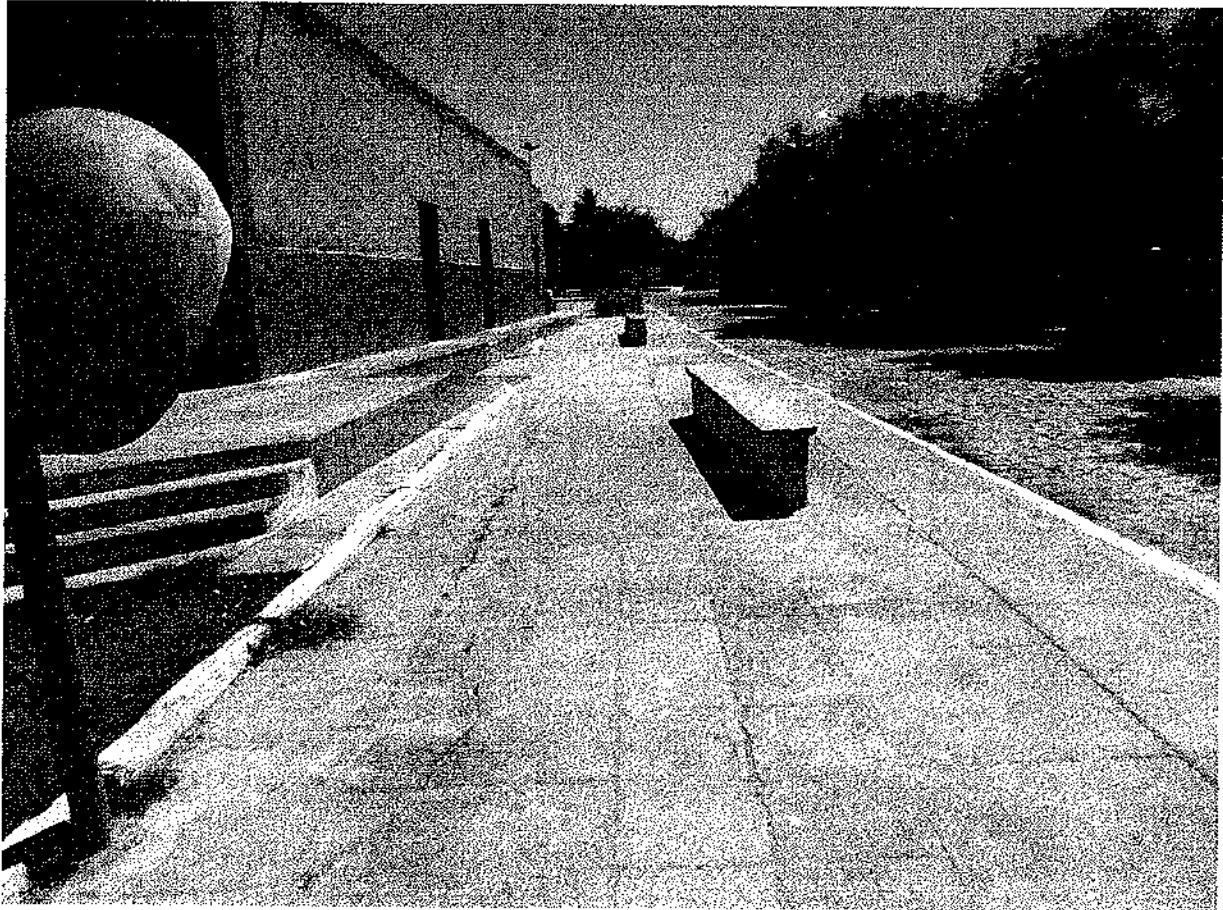
*Jose Ivarilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito


*Paula Cristina Araújo Leita.*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-2



*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Cristina*  
Cristina Araujo Leita  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



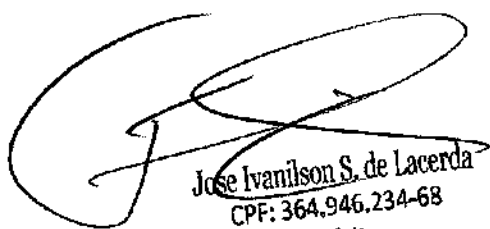
  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

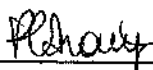
  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-9



## CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**  
ENG. CIVIL

CREA: 161559760-3

**Paula Cristina Araújo Leitão**  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

## PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

JANEIRO/2020

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**OBRA:** REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
**LOCAL:** RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial trata de um projeto de Reforma de uma praça, que tem área construída de 2.448,41 m<sup>2</sup>, localizada no município de Conceição.

A obra em questão atende a necessidade da população de diversas faixas etárias, sendo composta por áreas verdes e locais para entretenimento, além de uma pista de cooper para caminhada, rampas de skate, mesas para jogos e acessibilidade. Será implantado também, um novo sistema de iluminação, demonstrando ainda, e de grande relevância, a preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.


A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.



Jose Ivanilson S. de Lacerda

CPF: 364.946.234-68

Prefeito

  
Cristiana Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de reforma de praça será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-58  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Locação da Obra**

A locação deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadramento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

**1.2 Placa da Obra**

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 4,00m x 2,00m, resultando em uma área de 8,00m<sup>2</sup>.

**2.0 FONTE**

**2.1 MOVIMENTO DE TERRA**

**2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL**

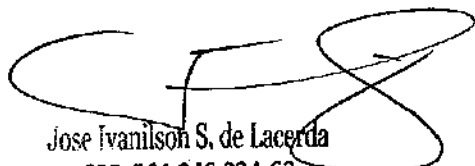
Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

**2.1.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA**

A regularização e compactação da vala será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

**2.1.3 REATERRO**

O reaterro das valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio manual, a fim de se evitar a posterior ocorrência

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

## **2.2 EMBASAMENTO**

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:4, (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa de dimensão 20x40cm em toda extensão linear.

## **2.3 ELEVAÇÃO**

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na horizontal de dimensão 14x9x19 (espessura 14cm) de parede. Assentados com argamassa com preparo manual.

## **2.4 REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO**

### **REVESTIMENTO**

Na nova alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:3 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

Após a aplicação do chapisco, será aplicada a massa, para recebimento de cerâmica, com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 10mm.

Toda alvenaria envolta da fonte será revestida de cerâmica em pastilhas de porcelanato 5x5cm (placas de 30x30cm), sob argamassa colante tipo ACIII.

### **PAVIMENTAÇÃO**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

*Flávia*  
Flávia Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

**2.5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FONTE**

Será implantada uma fonte pré-moldada em concreto, encontrada em lojas de aquários, tanques e semelhantes. Será do tipo chafariz com até 3 pratos, que possuirá um sistema de abastecimento proveniente da rede de água existente disponibilizada ao município, será locada em espaço existente, que antes era uma fonte desativada a área deverá ser limpa e livre para a locação do chafariz. É fundamental contratar alguém que tenha conhecimento de projetos hidráulicos para o serviço em questão. A fonte jorra água potável, mantendo a umidade do ar, servindo de ornamentação e decoração.

A fonte será abastecida com a rede de água que passa na rua, para o abastecimento será necessário caixa de passagem de 130x140x80cm em fundo com brita auxiliando a entrada e retorno da água, tubulação de 25mm e bomba de recalque monofásica 0,5hp em caso de não haver pressão suficiente para funcionamento da fonte, serão colocados registros para controlar a entrada e fluxo de água.

**2.6 CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**

Será construído uma pequena caixa de proteção em alvenaria, sendo necessário a utilização de aço ca-60 de 5mm, alvenaria de vedação 9x19x39cm (espessura de 9 cm) e concreto de 15mpa, para que a caixa seja resistente e atenda a função de proteção das peças utilizadas no abastecimento da fonte.

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

**3.1 Piso em bloco Inter travado Natural**

Será executado piso em bloco intertravado de espessura 6cm na área externa da praça na cor natural, assentado sobre colchão de areia.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**3.2 Piso em bloco Intertravado Colorido**

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área interna da praça, nas cores especificadas em projeto, assentados sobre colchão de areia de espessura 6cm.

**3.3 Meio-fio**

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões 12x30cm, assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

**3.4 Rampas de Acessibilidade**

As rampas serão executadas com concreto não estrutural no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita),  $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$  e possuirão uma inclinação de 8,33%.

Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual e deverão ser assentadas com argamassa.

Para deixar a rampa com a inclinação indicada no projeto, deverá ser usado fios de nylon ou de outro material que satisfaça o serviço, ligando os pontos de nível mais baixo ao mais alto da rampa.

**3.5 Piso Granilite**

Piso em granilite, agregada cor preto, cinza, palha ou branco,  $e = 8 \text{ mm}$ , incluso juntas de dilatação plásticas.

**3.6 PISO TÁTIL**

Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual, assentadas com argamassa, em todo perímetro da praça.

**3.7 CANTEIROS**

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões 13x30cm, assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com

José Ivanilson S. de Lacerda

CPF: 364.946.234-68

Prefeito

*Rhany*  
Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

### **3.8 CANTEIRO DA CRUZ**

Será executado aplicação de fundo selador Látex em paredes, massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicação de massa látex, e pintura em tinta látex.

### **4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **Considerações Gerais**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação.
- Fornecimento e colocação de luminárias externas.

#### **Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos**

#### **Circuitos Elétricos Alimentadores**

Das instalações existentes, nos postes mais próximos, sairão os circuitos alimentadores para atender à iluminação pública da praça.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Paula*  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígidos roscáveis, compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

**Luminárias**

As luminárias serão do tipo de sobrepor de iluminação pública de LED e postes de aço cônico contínuo reto, conforme projeto elétrico.

As luminárias deverão ser do tipo LED 200w, de acordo com a solicitação da luminária, instalados em braços para iluminação, em tubo aço galvanizado 1" comprimento de 1,20m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical para fixação em poste. Luminárias tipo poste para Jardim Balizadores 50cm.

Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

**5.0 BANCOS DE ALVENARIA**

**5.1 EMBASAMENTO**

**5.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL**

A escavação para a construção da alvenaria do baco será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto, 20x40cm em toda extensão linear. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado. Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

**5.1.2 EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA**

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:4,

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

(cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa de dimensão 20x40cm em toda extensão linear.

## **5.2 ELEVACÃO**

### **5.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na vertical de dimensão 9x19x39 (espessura 9cm) de parede, com 3,21m<sup>2</sup>. Assentados com argamassa com preparo mecânico em betoneira.

### **5.2.2 ATERRO MANUAL**

Aterro manual com solo argilo-arenoso e compactado em toda a área interna do memorial.

## **5.3 REVESTIMENTO**

### **5.3.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA**

Na alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:3 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

### **5.3.2 MASSA ÚNICA**

Após a aplicação do chapisco, será aplicada a massa única, para recebimento de cerâmica, com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 20mm.

### **5.3.3 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR**

Para preparação de recebimento da pintura será feito primeiramente uma aplicação de fundo selador acrílico em uma demão.

### **5.3.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX**

Aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

### **5.3.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA**

Aplicação de pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Lima  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-7



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**5.4 ASSENTO DO BANCO**

O banco de alvearia receberá um tampo de granito no assento.

**6.0 RAMPAS DE SKATE**

Skate é um esporte radical muito praticado atualmente. Consiste em, realizar manobras deslizando sobre o solo (com ou sem obstáculos) equilibrando-se sobre o skate, mais do que um esporte, o skate tornou-se um estilo de vida.

**6.1 SERVIÇOS PRELIMIARES**

**6.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL**

A locação da nova proposta para construção deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadramento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

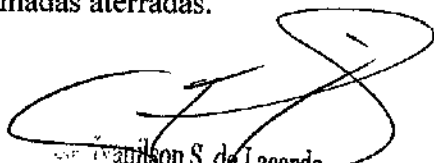
**6.2 MOVIMENTO DE TERRA**

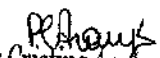
Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

  
Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leão  
Engenheira Civil  
CREA: 161559/BA-0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**6.3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm<sup>2</sup> (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm<sup>2</sup>), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção de 0,20x0,15m. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com  $F_{ck}$  mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

#### **6.4 SUPERESTRUTURA**

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado das rampas de skate, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado no projeto.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Arango Leal  
Engenheira Civil  
CREA: 161559/60-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo proprietário.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

**6.4.1 CONCRETO ARMADA PARA PILARES**  
**6.4.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA**

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo Madeirit), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

**6.4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR**

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

película para duas demãos estimada em 1mm.

**6.4.1.3 CONCRETO**

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

**6.4.1.4 LAÇAMENTO DO CONCRETO**

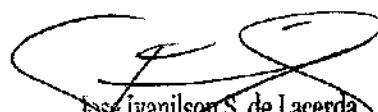
O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.


O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo obedecer ao indicado no projeto estrutural.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Ardujo Leal  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde poderá ser feita abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

#### **6.4.2 CONCRETO ARMADA PARA VIGAS**

Nesta área, muitos dos serviços serão executados com o mesmo sistema construtivo citado anteriormente, devendo atentar-se para o que está determinado em projeto e quantitativos.

#### **6.5 EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA**

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:4, (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa de dimensão 40x40cm em toda extensão linear.

#### **6.6 ELEVAÇÃO**

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na vertical de dimensão 14x9x19 (espessura 14cm) de parede. Assentados com argamassa com preparo mecânico em betoneira.

#### **6.7 PAVIMENTAÇÃO DAS RAMPAS DE SKATE**

Na área geral das rampas será aplicado um piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura de 7cm, armado em tela soldada. Posteriormente será feito um piso cimentado em traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**6.8 COMPLEMENTOS**

Tubo de aço galvanizado com costura instalado na parte superior da rampa conforme projeto.

Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 ½”.

**6.9 REVESTIMENTOS**

**6.9.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA**

Na alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:3 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

**6.9.2 MASSA ÚNICA**

Ainda nas alvenarias/tetos, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 5 a 10mm. Também será preparada de forma mecânica.

**6.10 PINTURA**

**6.10.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR**

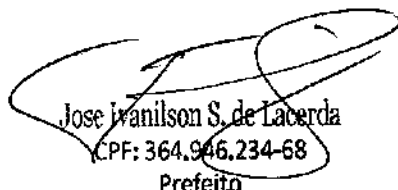
Para preparação de recebimento da pintura será feito primeiramente uma aplicação de fundo selador acrílico em uma demão.

**6.10.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX**

Aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

**6.10.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA**

Aplicação de pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559/60-9



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**7.0 MEMORIAL DE ALVENARIA**

O memorial servirá para exposição escrita em placa de aço inoxidável 50x70cm, dirigida a autoridades pública.

**7.1 ESCAVAÇÃO MANUAL**

A escavação para a construção da alvenaria do memorial será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto, 20x30cm em toda extensão linear. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado. Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

**7.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE  
1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA**

A regularização e compactação do terreno será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

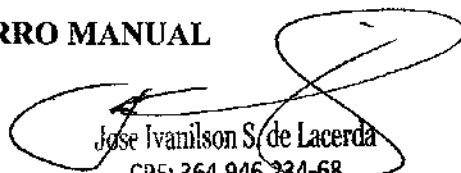
**7.3 EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA**

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:4, (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa de dimensão 40x40cm em toda extensão linear.

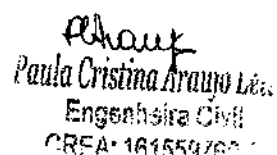
**7.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na vertical de dimensão 9x19x39 (espessura 9cm) de parede, com 3,21m<sup>2</sup>. Assentados com argamassa com preparo mecânico em betoneira.

**7.5 ATERRO MANUAL**

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Lacerda  
Engenheira Civil  
CREA: 161554/2007



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Aterro manual com solo argilo-arenoso e compactado em toda a área interna do memorial.

**7.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA**

Na alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:3 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

**7.7 EMBOÇO**

Após a aplicação do chapisco, será aplicada o emboço, para recebimento do tampo de granito (2,0cm de espessura), com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 10mm.

**7.8 TAMPO DE GRANITO**

Será instalado granito (2,0cm de espessura) em todo o Memorial.

**7.9 PLACA DE INAUGURAÇÃO**

Será instalado uma placa de inauguração em aço inoxidável (50x70cm).

**8.0 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO**

**8.1 LIXEIRAS**

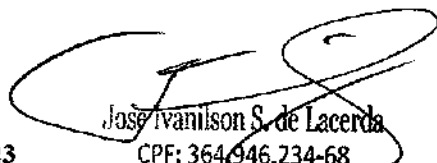
As lixeiras serão em conjunto de 7 unidades, de PVC de volume 50L cada, fixadas com tubo de aço galvanizado, em bloco de concreto com  $f_{ck} = 15\text{Mpa}$ .


**8.2 BANCO DE MADEIRA**

Bancos de ferro com talisca de madeira, pronto e instalado no local conforme projeto.

**8.3 MESA DE CONCRETO**

Conjunto de mesa de concreto redonda 0,80 diâmetro, jogo de dama, 4 banquetas, pronto e instalada conforme projeto.

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CPF: 161650780-9



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**9.0 URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO**

Conforme projeto, em áreas específicas serão implantadas árvores ornamentais e grama em placas, de modo a urbanizar a praça e manter a umidade. Grama boa vem com placas bem formadas e com ausência de inços e de coloração verde. Antes de plantar a grama deve-se fazer um bom preparo do terreno, para ter acesso ao solo. Retira-se todos os entulhos, restos de construções, pedras e pedaços de madeiras ainda que se encontrem parcialmente enterrados. Revolve-se a terra para descompactar ou adicione terra de jardim em uma camada de pelo menos 20 cm de espessura. Após o nivelamento do terreno, passa-se um rastelo para retirar os torrões de terra.

**10.0 DIVERSOS**

**10.1 LIMPEZA FINAL**

Após a execução de todos os serviços anteriormente citados, será feita a limpeza final de toda a área da praça, para então entrega da obra.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Conceição - PB, 09 de Janeiro de 2020.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*PC Araujo*  
Cristina Araújo Leal  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-0

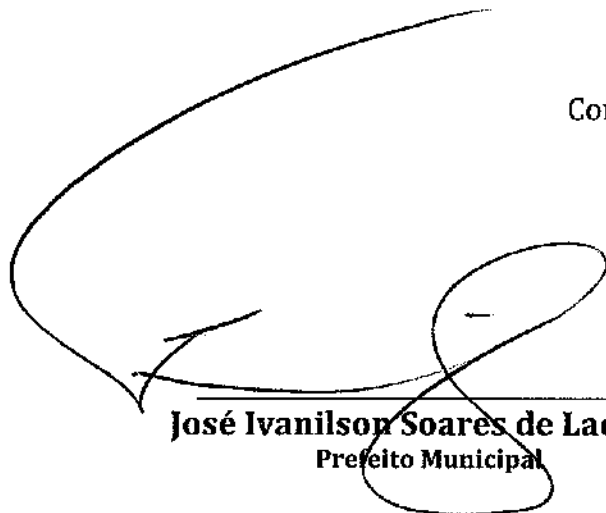


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ISS**

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que no município de Conceição-PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Conceição (PB), 15 de Maio de 2019.



**José Ivanilson Soares de Lacerda**  
Prefeito Municipal

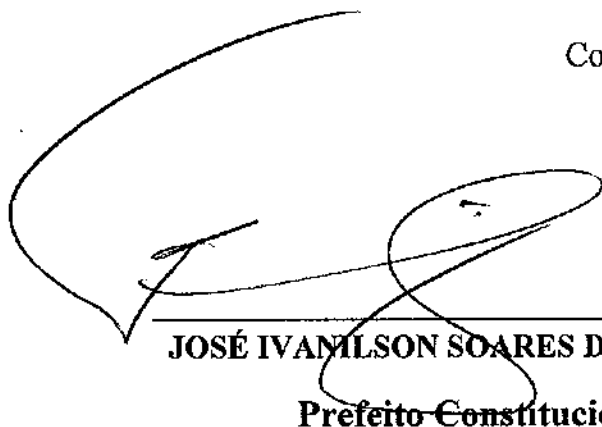


**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DE DEMOLIÇÃO ELEMENTOS EXISTENTES**

Eu, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Constitucional do Município de Conceição (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal de Conceição se responsabilizará pela demolição dos elementos existentes como piso, canteiros em alvenaria, retirada de árvores e elementos de iluminação que se encontram no local de intervenção e não deverão ser reaproveitados no local proposto, indicados ainda nos projetos de Reforma de Praça no Município de Conceição ao Contrato nº 1052588-55 firmado entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades e intermediado pela CAIXA Econômica Federal.

Conceição (PB), 15 de Maio 2019.



---

**JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**

**Prefeito Constitucional**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE SEM DESONERAÇÃO**

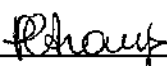
DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que na Reforma de praça o município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse nº 1052588-55 do Ministério das Cidades, teve o orçamento elaborado utilizando a planilha sem desoneração de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Conceição-PB, 15 de maio de 2019

---

**José Ivanilson Soares de Lacerda**  
Prefeito Municipal

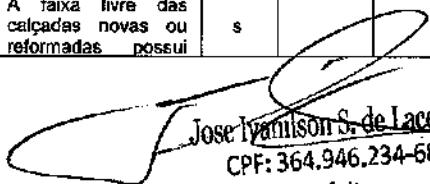
---

  
**Paula Cristina Araújo Leitão**  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3

## ANEXO I

### LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE


	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S						6.1	
	2	As calçadas, novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S						6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S						6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		n					6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		n	Não se aplica nessa etapa				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S						6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S						ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	S						5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui	S						6.3.2	

  
**Jose Yamilson S. de Lacerda**  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

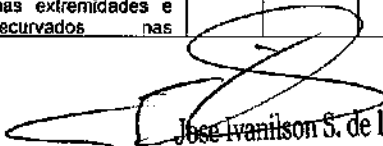
  
**Paula Cristina Araújo Leitão**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

		piso com superfície regular, firme, estável, não trípante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	s					6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	s					6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	n	Não se aplica nessa etapa				8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa				5.6.4.3 6.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	n	Não se aplica nessa etapa				6.13.1	

  
 Jose Ivamilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

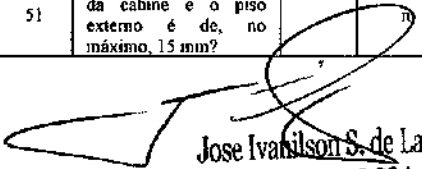
  
 Paula Cristina Araújo Leite.  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-2

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	s						6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	s						6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n					6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n					6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	s						6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,18 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	s						6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas		n	Não se aplica nessa etapa				6.9	

  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

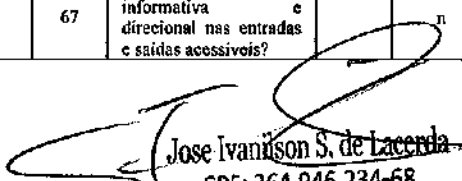
  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-9

	extremidades?								
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1	
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10	
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.4.2	
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

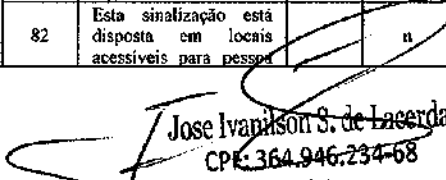
  
 Luiza Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3


	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?		n	Não se aplica nessa etapa			5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	s					6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	s					6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	s					6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.8	

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

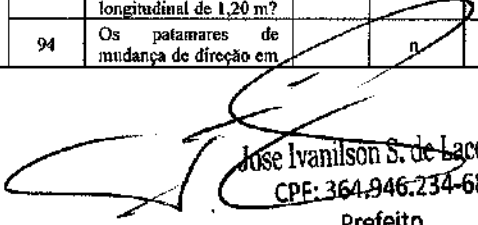
  
 Paula Cristina Araújo Leão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559/60-3


	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		n	Não se aplica nessa etapa			Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		n	Não se aplica nessa etapa			6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	s					6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	s					6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	s					6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		n				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		n				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		n				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		n				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		n	Não se aplica nessa etapa			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas?		n	Não se aplica nessa etapa			5.2.8.1	

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leita  
 Engenheira Civil  
 CRFA: 161659760-3

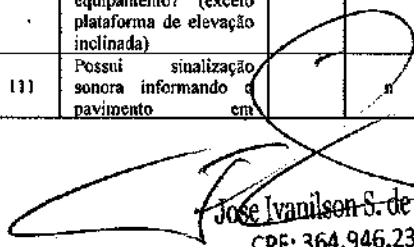
		em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			etapa				
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		n	Não se aplica nessa etapa				6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		n	Não se aplica nessa etapa				5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n					6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	s						6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	s						6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?		n					6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.7 6.8.8
94	Os patamares de mudança de direção em		n	Não se aplica				6.6.4; 6.8.3	

  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Cristiana Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

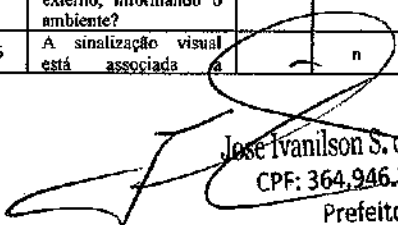


		rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			nessa etapa				
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	s						6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n					6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n					6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n	Não se aplica nessa etapa				5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1

  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leita  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

PLATAFORMAS E ELEVADORES		equipamentos com mais de duas paradas?			etapa				
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	s						6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,30 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	s						6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		n					6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n					6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n					5.4.1
	126	A sinalização visual está associada a		n	Não se aplica				5.4.1

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

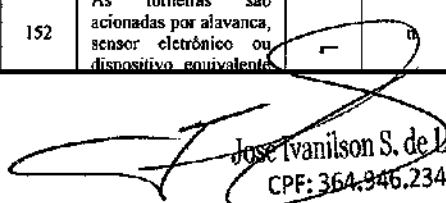
  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			nessa etapa				
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	s						6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n					7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	s						6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	s						7.4.3
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	s						7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		n					5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	s						4.6.9
	PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	s					
137		Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5.f)
138		Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
139		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	s						6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CRF: 364.946.234-68  
 Prefeito

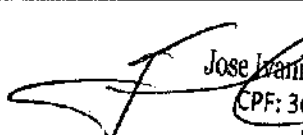
  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3


	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		n	Não se aplica nessa etapa			7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	s					7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	s					7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	s					7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	s					7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		n				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	s					7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	s					7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		n				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		n				7.8.2	

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito


  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-9


		?							
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n					7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	s						7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n					7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao		n	Não se aplica				7.12.3

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito


  
 Paula Cristina Araújo Leiva  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

		chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			nessa etapa				Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		n	Não se aplica nessa etapa				7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		n	Não se aplica nessa etapa				7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa				7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?		n	Não se aplica nessa etapa				7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		n	Não se aplica nessa etapa				7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?		n	Não se aplica nessa etapa				7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		n	Não se aplica nessa etapa				5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.1


 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

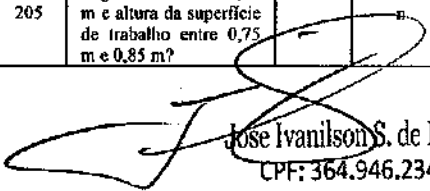

 Cristiana Araújo Leão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559/60-3

		em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	n	Não se aplica nessa etapa				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.3	


 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araujo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-9

	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	s					4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	s					8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n	Não se aplica nessa etapa			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n	Não se aplica nessa etapa			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n	Não se aplica nessa etapa			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n				4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n	Não se aplica nessa etapa			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n	Não se aplica nessa etapa			4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.3.1.3		

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3



	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa			8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa			8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		n	Não se aplica nessa etapa			8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		n	Não se aplica nessa etapa			8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		n	Não se aplica nessa etapa			8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		n	Não se aplica nessa etapa			8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa			8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.4	

Jose Ivanilson S. de Lacerda


CPF: 364.946.234-68

Prefeito

*R. Araújo*  
Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-2

		m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			etapa				
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n	Não se aplica nessa etapa				5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n	Não se aplica nessa etapa				9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa				9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		n	Não se aplica nessa etapa				9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		n	Não se aplica nessa etapa				9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa				5.1.3
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa			
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n	Não se aplica nessa etapa				8.5.1.3
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n	Não se aplica nessa etapa				8.5.1.3
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				8.5.2
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.)		n	Não se aplica				8.5.2

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CRF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leitão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

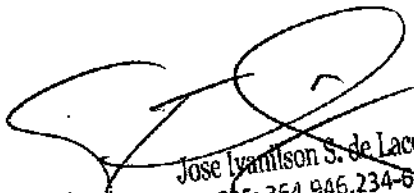
		assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			nessa etapa					
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		n	Não se aplica nessa etapa				8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Cristiana Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1A1650700,0



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (EQUIPAMENTOS)

Obra: Reforma de Praça no Município de Conceição  
Município: Conceição - PB  
Repassar: R\$ 270.476,19

Item	Cálculo de BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Ponteiros, Máquinas e Ferramentas			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item 01 - PIS, COFINS, ISSQN	5,65															
Item 02 - Administração Geral (AG)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,90	4,01	4,97	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93
Item 03 - Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56
Item 04 - Risco (R)	0,55	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,55	0,85	0,89	1,01	1,48	1,97
Item 05 - Depreciação Financeira (DF)	0,85	0,58	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,07	1,11	1,11
Item 06 - Lucro Líquido (L)	4,21	6,16	7,40	8,96	8,94	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	0,85	1,11	1,22	8,00	8,31	9,51
Contorno Legislação Especifica																

Observações:  
1) Prejuízo apenas a cobrar % informado; Coluna B;  
2) Os Tributos Informados em colunas são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%), conforme o município;  
3) O cálculo do BDI por base de preços unitários é realizado pelo Acórdão 282/2013 do TCU, conforme o Decreto 664/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 14,02%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{1 + AG + G + DF + R + DFD * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,50	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,18	28,44
Edifícios e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	26,84	27,86
Outras Ponteiros, Máquinas e Ferramentas	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:  
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 282/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE AG, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 282/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S, R E FORAM CONSIDERADOS ZERADOS DO SELA, ABARCO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 282/2013-TCU-PLENÁRIO

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Rafaela Cristina Araújo*  
Engenheira Civil  
CREA 161559778



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO)

Obra: Reforma de Praça no Município de Conceição  
Município: Conceição - PB  
Repasse: R\$ 270.476,19

Item	Descrição	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, projetos, obras, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Mergulhos e Fluviárias		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item 1	Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,33	8,71	1,50	3,45	4,88	5,28	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Item 2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,82	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,48	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Item 3	Risco (R)	0,50	0,97	1,27	0,50	0,55	0,97	1,00	1,38	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,87	1,45	2,32	3,16
Item 4	Despesas Financeiras (DF)	1,02	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,65	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Item 5	Licença (L)	5,72	7,40	8,96	5,94	7,30	8,88	5,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		5,85																	

Observações:  
1) Prezado, após a coluna % Informado (Coluna B)  
2) Os valores normalmente apurados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) conforme o município.  
3) O cálculo do BDI se dá pela fórmula abaixo, utilizada pelo Acordo 2622/2013 do TCU, conforme o SEPLAD 364/2013 de 27/10/2013.

$$B.D.I. = 19,60\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + L) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + I)}{1 - I} \right] - 1 \cdot 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDO 2622/2013-TCU-PLANO

OS VALORES % INFORMADO DE ACQ, DF E EL ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDO 2622/2013-TCU-PLANO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E RFORMAM CONSIDERADOS ZERO, OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDO 2622/2013-TCU-PLANO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, projetos, etc.	19,60	20,97	24,28
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,96
Obras Portuárias, Mergulhos e Fluviárias	22,60	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Paulo Cristiano Albuquerque  
Engenheiro Civil  
CREA - 161556100-2

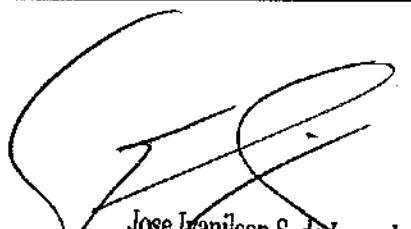
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

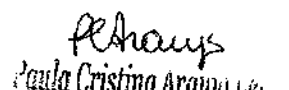


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**COTAÇÕES**

	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	Sandro Leopoldo Costa ME	38.463.618/0001-60	(37) 3281-1497	R\$ 700,00	R\$ 700,00
		Arte Máxima	02.884.117/0001-00	(48) 3247-3464	R\$ 1.225,00	
		SHOP DO METAL ©	57.992.075/0001-13	(16) 3720-6709	R\$ 1.260,00	
Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	m²	GRANILITE.COM	09.091.899/0001-70	(83) 3508-1614	R\$ 36,50	R\$ 30,00
		Novopiso	24.411.601/0001-55	(83) 993914270	R\$ 30,00	
		M.D. Revestimentos	21.364.510/0001-18	(83) 99646 1075	R\$ 35,00	
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO	m²	CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI EPP	03.144.808/0001-30	(83) 3335-4350	R\$ 29,90	R\$ 25,00
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 32,00	
		Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda-EPP	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 25,00	
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COLORIDO DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM	m²	CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI EPP	03.144.808/0001-30	(83) 3335-4350	R\$ 38,90	R\$ 34,00
		Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda-EPP	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 34,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 36,00	
LIXEIRA COM SUPORTE 50L	Unid.	CRISTAL LIMP	09.033.742/0001-98	(83) 3181-2722	R\$ 200,00	R\$ 200,00
		BAHIA LIXEIRAS	16.912.973/0001-74	(71) 3378-4111	R\$ 230,00	
		MACROPAC	11.840.014/0001-30	(81) 3241-9573	R\$ 236,00	
FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	Unid.	NMR PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19.525.833/0001-02	(38) 3215-7246	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
		QUINTAL DELL ARTE	13.758.726/0001-30	(21) 2424-1371	R\$ 1.270,00	
		JARDINS MODERNOS SHOPPING DE PLANTAS	62.376.002/0001-20	(11) 5531-4055	R\$ 1.310,00	
LAMPADA DE LED 10W	und	LED NORDESTE	22.698.729/0001-16	(85) 99648-8136	R\$ 9,35	R\$ 9,35
		O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.778.553/0001-70	(83)3225-3131	R\$ 10,00	
		CENTER LED	26.474.579/0001-18	(83) 3508-7173	R\$ 12,00	
RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
		SUBMARINO	00.776.574/0006-60	021 11 4003-2000	R\$ 27,31	
		SHOPTIME	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1020	R\$ 27,31	
LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150W P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LUZ BRANCA BASE COMPACTA	UND	Construtiva Materiais Elétricos	06.267.222/0001-51	(83) 3241-7652	R\$ 1.825,00	R\$ 1.200,00
		CerterLuz	13.603.534/0001-54	(83) 3512-4313	R\$ 1.200,00	
		Eletroluz	03.395.396/0001-01	(83) 3322-8010	R\$ 1.499,00	
Filtro de água	Unid.	UNIVERSO DOS FILTROS	17.165.612/0001-37	(83) 88978931	R\$ 79,90	R\$ 79,90
		PURI FILTROS	03.877.267/0001-90	(83) 3045-2000	R\$ 153,60	
		NORDIZON	40.958.316/0001-05	(83) 32445507	R\$ 123,50	
BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Unid.	TOINTON BRINQUEDOS & PLAYGROUWS	08.594.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 800,00	R\$ 540,00
		ART PET BRASIL	14.775.478/0001-06	(83) 98667-0192	R\$ 540,00	
		Ana Madeiras Ltda	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R\$ 650,00	
CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIAMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	Unid.	COPYRIGHT ARTMOLDADOS.	13.126.436/0001-73	(31)-3497-6166	R\$ 499,00	R\$ 386,90
		Copyright © 2018 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	(37) 4007-1390	R\$ 386,90	
PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25* CM	Unid.	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 3,30	R\$ 2,00
		Đinbo PrÉ- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$ 2,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 3,00	
POSTE LUMINÁRIA PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	4003 1000	R\$ 59,90	R\$ 59,90
		Magazine Luiza	47960950/0448-27	(11) 3508-9900	R\$ 59,90	
		SUBMARINO	00.776.574/0006-60	021 11 4003-2000	R\$ 59,90	

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559700-3





QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO: 1032585-55	Nº SICONV 886862	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	REPERSE 270.476,19	CONTRAPARTIDA 31.183,52	INVESTIMENTO 301.659,71	
		RECURSO OGU não-PAC			

Saldo a Reprogramar	Reperse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	270.476,19	31.183,52

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Reperse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
<b>TOTAL</b>											
1	Meta	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	Em Análise	2.448,41	m²	Lote 1	270.476,19	23.033,52	-	293.509,71
1	Meta	Elaboração de estudos e projetos	TAXA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	Em Análise	2.448,41	un	Lote 1	-	8.150,00	-	8.150,00

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	270.476,19	31.183,52	301.659,71
	2			
	3			

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: 23 de janeiro de 2020

Representante: **Jose Tonilberto de Almeida**  
 Nome: **Jose Tonilberto de Almeida**  
 Cargo: **Prefeito**

**Paula Cristina Araújo Leitão**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161589760-3



Nº OPERAÇÃO 1052589-55	Nº SICOV 85692	GICOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	DATA ASSINATURA
PROFONTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Grat.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
Valor Total de Orçamento: R\$ 293.509,71												
Nível	A	Reforma de Praça no Município de Conceição										
Mãe	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
Serviço	1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2,448,00	0,51	1.243,79	2.448,00					
Serviço	1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	449,79	3.598,32	8,00					
Item	2	FONTE										
Nível	2.1	MOVIMENTO DE TERRA										
Serviço	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,50 M. AF. 06/2016	m³	3,76	64,72	243,35	3,76					
Serviço	2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m³	4,14	4,80	19,87	4,14					
Serviço	2.1.3	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	1,07	39,24	41,99	1,07					
Nível	2.2	EMBASAMENTO										
Serviço	2.2.1	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM/ARBEIA 1:4	m²	1,66	419,16	695,81	1,66					
Nível	2.3	ELEVACÃO										
Serviço	2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 30x40x13 CM (ESPESSURA 10 CM), BLOCO DEITADO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	6,22	94,65	588,72	6,22					
Nível	2.4	REVESTIMENTO										
Serviço	2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	8,29	5,55	46,01	8,29					
Serviço	2.4.2	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10 M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	8,29	22,96	190,34	8,29					
Serviço	2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2018	m²	6,15	73,79	454,56	6,15					
Serviço	2.4.4	PREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES-EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 1 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF. 06/2014	m²	14,44	223,48	3.227,05	14,44					
Serviço	2.4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X18X13 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016_P	M	16,96	35,90	620,74	16,96					
Nível	2.5	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA										
Serviço	2.5.1	FONTE CHAFARZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1,00	1.379,64	1.379,64	1,00					
Serviço	2.5.2	BOMBA RECÁLQUE D	UN	1,00	979,67	979,67	1,00					
Serviço	2.5.3	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00	81,34	81,34	1,00					

*Ass: Ivanilton S. de Araújo*  
CPF: 364.946.234-53  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Silva*  
Engenheira Civil

Nº OPERAÇÃO 1052898-85	Nº SICOMV 866962	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR / MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UP CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES JAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Item	Nível	Descrição	Unid.	Qtzde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agredor de Eventos	1	2	3	4	5	6
2.5.4	Serviço	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	UN	3,00	4,41	13,23	3-FONTE	3,00					
2.5.5	Serviço	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	81,90	7,28	594,05	3-FONTE	81,90					
2.5.6	Serviço	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 25MM (3/4"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	75,46	75,46	3-FONTE	1,00					
2.5.7	Serviço	FILTRO DE ÁGUA.	unid	1,00	91,10	91,10	3-FONTE	1,00					
2.5.8	Serviço	VALVULA DE PE COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	59,00	59,00	3-FONTE	1,00					
2.6.1	Serviço	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014.	m²	0,64	42,23	27,03	3-FONTE	0,64					
2.6.2	Serviço	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M² SEM VAGOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	m²	1,96	35,17	68,93	3-FONTE	1,96					
2.6.3	Serviço	CHAFISCADO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	m²	1,44	5,55	7,99	3-FONTE	1,44					
2.6.4	Serviço	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014.	m²	1,44	26,50	38,16	3-FONTE	1,44					
2.6.5	Serviço	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, 6-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.	m²	0,64	63,41	40,61	3-FONTE	0,64					
2.6.6	Serviço	CORTE E DOBRA DE AÇO GA-60, DIÂMETRO DE 9,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015.	KG	1,97	7,02	13,83	3-FONTE	1,97					
2.6.7	Serviço	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:3,5 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015.	m³	0,06	320,83	19,25	3-FONTE	0,06					
2.6.8	Serviço	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015.	m³	0,06	167,50	10,05	3-FONTE	0,06					
3.1	Serviço	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	466,27	52,31	24.386,78	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)		466,27				
3.2	Serviço	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	549,20	67,12	36.862,30	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)		549,20				
3.3	Serviço	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X120 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA) X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	445,22	36,60	16.295,05	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)		445,22				

Valor Total do Orçamento: R\$ 298.509,71

*Paulo Custódio Araújo*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161559703-2

Nº OPERAÇÃO 1052588-55	Nº SICONV. 866962	TIPO DE LICITAÇÃO GIGOV	GESTOR / MÓDULO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PRATA	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PR	DATA ASSINATURA
PROponente / TORADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO-PR	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO ROBRIGUES TAVARES	OBJETO DO CTEF	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PR	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agregador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 293.509,71													
Serviço	3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04). E=0,072M	und	5,00	451,87	2.258,35	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	m³	21,79	477,31	10.400,59	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.5	ARMADA EM TELA DE AÇO SOLDADA, NEURADA Q.32, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 18X15CM	m²	544,64	12,65	6.889,70	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.7	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 3" MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	m²	544,64	64,74	35.259,99	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.8	CAVAÇÃO DE MEIO FIO	m³	124,66	1,32	164,55	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.9.1	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO 60 (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG).	m³	3,72	41,99	156,09	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADEIRS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2018	m²	92,88	13,84	1.285,48	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.9.3	ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m³	92,88	63,10	5.880,73	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X18X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2018	M	48,75	38,32	1.781,46	5-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2)						
Serviço	3.11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	6,35	2,79	17,72	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)						
Serviço	3.11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	6,35	17,46	110,87	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)						
Serviço	3.11.3	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	6,35	8,79	55,82	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)						
Serviço	3.11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	6,35	11,34	72,01	4-PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)						
Serviço	4.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,671 G/KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50	7,24	11,58	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,50	2,94	1,47	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,50	2,02	1.466,61	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.2.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00	158,77	1.587,70	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						

*Assinatura*  
**Paulo César Arduini Brito**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161559/00-3

Nº OPERAÇÃO 1052988-55	Nº SICORV 865962	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MAGDALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
	Valor Total do Orçamento: R\$ 283.909,71												
Serviço	4.3.1	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220V-200 W	und	11,00	32,66	359,26	7-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 2)						
Nível	4.3.2	Dispositivos de Proteção											
Serviço	4.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	3,00	10,49	31,47	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	1,00	10,96	10,96	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	1,00	12,94	12,94	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	1,00	11,84	11,84	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Nível	4.5	Eletródotos tipo rosca											
Serviço	4.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	M	215,01	8,79	1.889,82	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Serviço	4.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	M	120,40	9,38	1.128,94	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Nível	4.6	Luminária LED											
Serviço	4.6.1	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 30CM E27 PRETO	und	22,00	108,91	2.395,02	7-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 2)						
Serviço	4.6.2	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 15W IP65TE - (Referência base: 121910008)	UN	22,00	1.472,48	32.394,56	7-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 2)						
Serviço	4.6.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUIDO RETO, ENGASTADO, 149M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1.508,55	7.542,75	7-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 2)						
Nível	4.7	Manutenção elétrica											
Serviço	4.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KVA	UNID	1,00	1.580,54	1.580,54	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Nível	4.8	Quadro de distribuição											
Serviço	4.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	364,62	364,62	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Nível	4.9	Tomador											
Serviço	4.9.1	TOMADA BAIXA DE ENLUTIR (1 MÓDULO), 20-T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	UN	1,00	22,15	22,15	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (parte 1)						
Nível	5	Bancos de alvenaria											
Serviço	5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 03/2016	m³	2,80	64,72	181,58	8-BANCOS DE ALVENARIA						
Serviço	5.1.2	EMBARGO CIPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMA REIA 14	m³	2,32	419,19	972,45	8-BANCOS DE ALVENARIA						
Nível	5.2	Elevação											
Serviço	5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 60M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014	m²	23,20	61,15	1.418,68	8-BANCOS DE ALVENARIA						
Serviço	5.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 05/2016	m³	1,00	40,29	40,29	8-BANCOS DE ALVENARIA						
Nível	5.3	Revestimento											

*Ass. Ivani Soares de Lencina*  
CPF: 161.559.760-3

*Edson*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3

Nº OPERAÇÃO 1062389-35	Nº SICOINV. 866932	TIPO DE PESSOA FISICA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO DO CTEF OBJETO DO CTEF	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agropador de Eventos	1	2	3	4	5	6	8
Serviço	5.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	21,70	3,09	67,05	8-BANCOS DE ALVENARIA	21,70						
Serviço	5.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,70	26,99	583,73	8-BANCOS DE ALVENARIA	21,70						
Serviço	5.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	21,70	2,15	46,65	8-BANCOS DE ALVENARIA	21,70						
Serviço	5.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,70	12,10	262,57	8-BANCOS DE ALVENARIA	21,70						
Serviço	5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,70	14,15	307,06	8-BANCOS DE ALVENARIA	21,70						
Nível	5.4	ASSENTO DO BANCO												
Serviço	5.4.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E 17 MM. AF_12/2016	m²	9,90	34,98	345,11	8-BANCOS DE ALVENARIA	9,90						
Serviço	5.4.2	ARMADÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q.92, AÇO CA-90, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	11,60	12,65	146,74	8-BANCOS DE ALVENARIA	11,60						
Serviço	5.4.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:3:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,96	320,76	298,91	8-BANCOS DE ALVENARIA	0,96						
Serviço	5.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,93	167,49	155,77	8-BANCOS DE ALVENARIA	0,93						
Serviço	5.4.5	TAIPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	16,30	349,54	5.697,50	8-BANCOS DE ALVENARIA	16,30						
Nível	5.5	RAMPAS DE SKATE SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	5.5.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	115,28	5,86	676,54	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	115,28						
Nível	5.6	MONTAGEM DE TERÇA												
Serviço	5.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_02/2016	m³	33,57	64,72	2.172,65	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	33,57						
Serviço	5.6.2	REATERRO MANUAL, APLONADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	46,84	39,24	1.838,00	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	46,84						
Nível	5.7	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016												
Serviço	5.7.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	55,96	4,80	268,61	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	55,96						
Serviço	5.7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃOIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	m²	2,88	24,04	69,24	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	2,88						
Serviço	5.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	11,52	103,59	1.250,94	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	11,52						
Serviço	5.7.4	AFIMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 9,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,57	11,98	54,75	8-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	4,57						

Valor Total do Orçamento: R\$ 293.909,71

*[Handwritten Signature]*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-5

Nº OPERAÇÃO 108293-55	Nº SICOINV 265962	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	IAÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO			MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VIEIRA FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020
Nº CTEF			EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF		

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	8.3.1.5	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	75,52	8,40	634,37	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	75,52					
Serviço	8.3.1.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	1,15	361,83	416,10	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	1,15					
Serviço	8.3.1.7	LANCAMENTO/ALICADA MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES	m²	1,15	107,94	124,13	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	1,15					
Serviço	8.3.2.1	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CHAVEIRA 1:4	m²	32,42	419,16	13.589,17	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	32,42					
Serviço	8.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2017	m²	25,54	53,40	1.363,84	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	25,54					
Serviço	8.3.3.2	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	45,88	11,98	549,84	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	45,88					
Serviço	8.3.3.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	100,87	9,63	971,38	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	100,87					
Serviço	8.3.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	2,55	361,83	922,67	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	2,55					
Serviço	8.3.3.5	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES	m²	2,55	107,94	275,25	9-RAMPAS DE SKATE (parte 1)	2,55					
Serviço	8.3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUXADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEBITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAGOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	m²	73,74	93,24	6.874,52	10-RAMPAS DE SKATE (parte 2)	73,74					
Serviço	8.4.1.1	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS) CONCRETO ARMADO PARA PISIS	m²	21,84	27,94	610,21	10-RAMPAS DE SKATE (parte 2)	21,84					
Serviço	8.4.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M² PERÍMETRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	13,66	13,13	179,38	10-RAMPAS DE SKATE (parte 2)	13,66					
Serviço	8.4.1.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRAÇO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	97,48	8,89	862,58	10-RAMPAS DE SKATE (parte 2)	97,48					
Serviço	8.4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	1,02	361,83	369,07	10-RAMPAS DE SKATE (parte 2)	1,02					

Valor Total do Orçamento: R\$ 293.509,71

*JOÃO MARINHO S. DE SOUZA*  
CPF: 36.854.212-53  
PTELETO

Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3

Nº OPERAÇÃO 105298E-55	Nº SICONV 56696Z	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRACA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO/TOMADOR MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICIPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRACA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INICIO DA OBRA 01/03/2020

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Fronteiras de Obra:	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	1,02	167,49	170,84	Agrupador de Eventos						
Nível	6.4.2	Concreto Armado para Vigas de Edficação											
Serviço	6.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PRE-ORIENTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	17,34	27,94	484,48							
Serviço	6.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO. TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,66	13,13	245,01							
Serviço	6.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO-S0 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,18	10,33	452,89							
Serviço	6.4.2.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO:ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,84	361,95	303,94							
Serviço	6.4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,84	167,49	140,69							
Nível	6.5	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	6.5.1	PISO EM CONCRETO ZIMPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	128,79	83,49	10.752,88							
Serviço	6.5.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁRRIA)	m²	128,79	25,95	3.470,89							
Nível	6.6	COMPLEMENTOS											
Serviço	6.6.1	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,95" MM, PESO 3,10" KG/M (NBR 5590)	M	12,20	51,98	632,99							
Serviço	6.6.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1,17"	m²	19,59	343,80	6.727,45							
Nível	6.7	REVESTIMENTOS											
Serviço	6.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	74,10	3,09	229,97							
Serviço	6.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS. AF_06/2014	m²	74,10	25,90	1.899,29							
Nível	6.8	PINTURA											
Serviço	6.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,10	2,79	208,74							
Serviço	6.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,10	8,79	651,34							
Serviço	6.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	74,10	11,34	840,29							
Nível	6.9	MEMÓRIA DE ALVENARIA											
Serviço	7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2016	m³	0,15	64,73	9,71							

Valor Total do Orçamento: R\$ 253.509,71

JOSÉ VILHINIUS DOS SANTOS  
CPF: 044.326.234-06  
Prefeito

Paulo Cristiano Araújo Leite  
Engenheiro Civil  
CREA: 161559700-7

Nº OPERAÇÃO 1092588-53	Nº SICONV 866962	IGIOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO DO CTEF	OBJETO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/09/2020
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ			

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 293.509,71													
Serviço	7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2018	m²	0,78	4,50	3,65	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	0,78					
Serviço	7.3	EMBRASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CINZARÉIA 1:4	m²	0,15	419,13	62,87	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	0,15					
Serviço	7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X10CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,75	57,28	158,08	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	2,75					
Serviço	7.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_08/2018	m³	0,30	40,30	12,09	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	0,30					
Serviço	7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_04/2014	m²	3,24	3,05	10,01	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	3,24					
Serviço	7.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 18CM DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	3,24	34,16	110,88	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	3,24					
Serviço	7.8	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	4,05	349,64	1.415,84	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	4,05					
Serviço	7.9	PLACA DE INALGURGAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 30X10CM	unidade	1,00	789,14	789,14	11-MEMORIAL DE ALVENARIA	1,00					
Serviço	8.1	Linha em PVC P/ colaria sanitária, 50L, com tubo de aço galvanizado	unidade	7,00	228,04	1.596,28	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	7,00					
Serviço	8.2	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA IMACIÇA	unidade	4,00	615,71	2.462,84	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	4,00					
Serviço	8.3	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4,00	441,14	1.764,56	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	4,00					
Serviço	8.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,77	64,71	49,85	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	0,77					
Serviço	8.5	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTOS/AREIA/MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,77	316,27	243,85	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	0,77					
Serviço	8.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADORES	m³	0,77	107,94	83,11	12-EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	0,77					
Serviço	9.1	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	178,85	1.788,50	13-URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO	10,00					
Serviço	9.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	190,58	11,85	2.258,37	13-URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO	190,58					
Serviço	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.448,60	0,41	1.003,93	14-SERVIÇO FINAL	2.448,60					

*Handwritten signature and stamp:*  
**JOSE LEMOS S. DE LACERDA**  
 CPF: 364.846.736-68  
 PARECERISTA

*Handwritten signature and stamp:*  
**Paulo Cristiano Araújo Leão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161559760-4

CONCEIÇÃO-PB, 05 de novembro de 2019  
Local e Data





<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.O.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
Reforma da Praça São Gerálio CT Nº 1052588-55	SINAPI - 10/2019 - Paraíba	19,60% - CONSTRUÇÃO 14,02% - EQUIPAMENTO	Não Desonerado: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C21 Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	SERP - SERVIÇOS	m²	1,0000000	0,43	0,43	
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	25,71	0,12	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	13,68	0,13	
Auxiliar	60253 SINAPI	AUXILAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	11,88	0,05	
Insumo	0000496 SINAPI	CABRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0240000	5,42	0,13	
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1/2 X 13)	Material	KG	0,0005000	14,70	0,00	
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,51

Observação  
Referência Base: 04175/CRSE

Composições Analíticas com Preço Unitário								
2.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-10039 Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	63,09	63,09	
Composição	88207 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	16,72	10,03	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	13,68	8,20	
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0150000	7,39	0,11	
Insumo	00010412 SINAPI	VÁLVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI	Material	UN	1,0000000	44,75	44,75	
			MO sem LS =>	6,73	LS =>	7,91	MO com LS =>	14,64
			Valor do BDI =>	12,37			Valor com BDI =>	75,46

Observação  
Baseado no item 73795/002/SINAPI

Composições Analíticas com Preço Unitário								
2.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-10031 Próprio	VÁLVULA DE PE COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	49,33	49,33	
Composição	88207 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	16,72	10,03	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	13,68	8,20	
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0200000	7,39	0,14	
Insumo	00010234 SINAPI	VÁLVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE	Material	UN	1,0000000	30,96	30,96	
			MO sem LS =>	6,73	LS =>	7,91	MO com LS =>	14,64
			Valor do BDI =>	9,67			Valor com BDI =>	59,00

Observação  
Baseado na composição 73795/002 (SINAPI)

Composições Analíticas com Preço Unitário								
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C.P.U. 2 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	43,74	43,74	
Composição	88240 SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	17,04	6,77	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	13,68	5,43	
Composição	81277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	7,24	0,02	
Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,58	0,11	
Composição	81283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	15,93	0,76	
Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1504000	0,87	0,10	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM FRETE)	Material	m³	0,0568000	69,00	3,91	
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,0065000	66,82	0,43	
Insumo	00000029 Cotação	Bloqueio/piso intertravado de concreto - modelo	Material	m²	1,0487000	25,00	26,21	
			MO sem LS =>	4,45	LS =>	5,22	MO com LS =>	9,67
			Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	52,31

Observação  
Composição baseada na fonte: 92396/SINAPI

Composições Analíticas com Preço Unitário							
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C.P.U. 3 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	56,12	56,12
Composição	88240 SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	17,04	6,77
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	13,68	5,43
Composição	81277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4100000	7,24	2,96
Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,58	0,11

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-8



<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> Reforma da Praça São Geraldo CT N° 1052588-55	<b>Bancos</b> SINAPI - 10/2019 - Paraíba	<b>B.D.I.</b> 19,80% - CONSTRUÇÃO 14,02% - EQUIPAMENTO	<b>Encargos Sociais</b> Não Desonerado: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)
---	---	--	---

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - CHP DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0483000	15,93	0,76	
Composição Insumo	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1504000	0,67	0,10	
Composição Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0588000	69,00	3,91	
Composição Insumo	00000471 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0085000	66,82	0,43	
Composição Insumo	00000630 Colação	Boquete/piso intertravado de concreto - modelo retângulo (tijolo/pavimento) paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), colorido	Material	m²	1,0487000	34,00	35,65	
			MO sem LS =>		4,45	LS =>	5,22 MO com LS =>	9,67
			Valor do BDI =>		11,00		Valor com BDI =>	67,12

Observação  
Composição baseada na fonte: 93679/SINAPI

3.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	102 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	377,65	377,65	
Composição	94953 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3:4:5,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,3100000	268,19	83,13	
Composição	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,3100000	90,25	27,97	
Composição	C3 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,8500000	52,78	97,60	
Auxiliar		EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO						
Composição	72819 SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE EPDM SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	4,1800000	40,42	168,95	
			MO sem LS =>		50,44	LS =>	59,29 MO com LS =>	109,73
			Valor do BDI =>		74,02		Valor com BDI =>	451,67

Observação  
Composição baseada na fonte: 07324/ORSSE (obs: para quantificar o preço do m² foi utilizada a soma do preço de 13 peças de 0,0625m²)

3.7	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C9 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	54,13	54,13	
Composição	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	443,91	8,87	
Composição	88309 SINAPI	REDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,14	10,28	
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	13,68	4,10	
Auxiliar								
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00000044 Colação	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 6 MM	Material	m²	1,0000000	30,00	30,00	
			MO sem LS =>		6,35	LS =>	7,46 MO com LS =>	13,81
			Valor do BDI =>		10,51		Valor com BDI =>	64,74

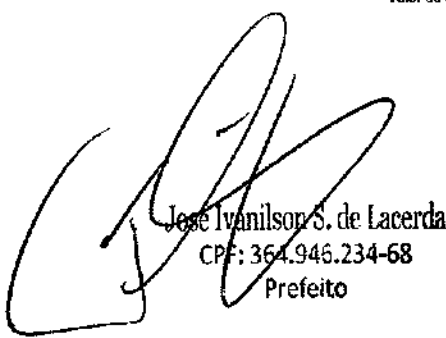
Observação  
Referência Base: 94191/SINAPI

3.9.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	0085 Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA, COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	95,08	95,08	
Composição	5680 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 3/2,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0400000	77,74	3,10	
Auxiliar		POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN: 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MIN: 9.670 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF 06/2014						
Composição	6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 159 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0800000	143,91	11,51	
Auxiliar								
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	13,68	4,37	
Auxiliar								
Composição	74006/001 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0500000	4,32	4,53	
Auxiliar								
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0500000	11,02	11,57	
			MO sem LS =>		3,52	LS =>	4,13 MO com LS =>	7,65
			Valor do BDI =>		6,88		Valor com BDI =>	41,96


Observação  
Referência base: SINAPI (79482)

3.9.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C3 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	52,78	52,78	
Composição	88309 SINAPI	REDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,14	8,57	
Auxiliar								
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	13,68	8,20	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	69,00	0,69	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,44	3,30	
Insumo	00000037 Colação	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00	
			MO sem LS =>		6,10	LS =>	7,17 MO com LS =>	13,27
			Valor do BDI =>		10,34		Valor com BDI =>	63,10

Observação  
Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leitão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	Reforma da Praça São Geraldo CT Nº 1052388-55	SINAPI - 10/2019 - Paralisa	19,60% - CONSTRUÇÃO 14,02% - EQUIPAMENTO	Não Desonerado: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

4.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-01 Próprio	LUMINARIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	91,06	91,06	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	13,68	9,57	
Composição Auxiliar	98264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	17,49	12,24	
Insumo	00000082 cotação	POSTE LUMINARIA PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	Material	und	1,0000000	59,90	69,90	
Insumo	00000059 cotação	LAMPADA DE LED 10W	Material	und	1,0000000	9,35	9,35	
		MO sem LS =>			7,97	LS =>	9,36 MO com LS =>	17,33
		Valor do BDI =>			17,85		Valor com BDI =>	108,91

Observação  
Fonte baseada na fonte: 06620/ORSE

4.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	77 Próprio	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência base: 12160/ORSE)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	1.231,17	1.231,17	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,68	13,68	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,49	17,49	
Insumo	3990 cotação	LUMINARIA LED PÚBLICA 150W P/ LUMINAÇÃO PÚBLICA LUZ BRANCA	Equipamento para Aquisição	UND	1,0000000	1.200,00	1.200,00	
		MO sem LS =>			11,39	LS =>	13,38 MO com LS =>	24,77
		Valor do BDI =>			241,31		Valor com BDI =>	1.472,48

Observação  
Referência base: 12160/ORSE

4.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	151 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,6 KW	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UNID	1,0000000	1.321,52	1.321,52	
Composição	163 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NOBRE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UNID	1,0000000	347,89	347,89	
Composição	74165/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 50CM COM	INEL - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	171,62	171,62	
Composição	93657 SINAPI	D/ SINTOR MONOPO: ARTIGO D/IN. CORRENTE NOMINAL DE 32A-	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	10,82	10,82	
Insumo	00002874 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVA	Material	M	7,5000000	2,49	18,67	
Insumo	00001879 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	1,62	3,04	
Insumo	00001891 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	0,66	2,64	
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	00003964 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	18,0000000	3,75	56,25	
Insumo	00001573 SINAPI	ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ETI, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material	UN	3,0000000	0,92	2,76	
Insumo	00012378 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	666,28	666,28	
Insumo	00003360 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = 190* CM	Material	UN	1,0000000	37,00	37,00	
Insumo	00000862 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	M	0,1840000	5,15	0,94	
		CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	0,1840000	5,15	0,94	
		MO sem LS =>			74,32	LS =>	87,35 MO com LS =>	161,67
		Valor do BDI =>			259,02		Valor com BDI =>	1.580,54

Observação  
(BASEADO NO ORSE - CÓDIGO 11122)

5.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2023 Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESURA DE 2CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	292,26	292,26	
Composição	88309 SINAPI	PELOEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,14	34,28	
Composição	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,68	27,36	
Insumo	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0052000	69,00	0,35	
Insumo	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0052000	69,00	0,35	
Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,2700000	0,44	0,99	
Insumo	00010842 SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= 2" CM	Material	m²	1,0000000	228,93	228,93	
		MO sem LS =>			22,47	LS =>	26,41 MO com LS =>	48,88
		Valor do BDI =>			57,28		Valor com BDI =>	349,54

Observação  
Composição retirada do TCPO 13, item 15440.8.4.1

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-3



Composições Analíticas com Preço Unitário  
Reforma da Praça São Geraldo CT Nº 1052588-55

Bancos

SINAPI - 10/2019 - Paraíba

B.D.I.

19,60% - CONSTRUÇÃO  
14,02% - EQUIPAMENTO

Encargos Sociais

Não Desonerado:  
117,84%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário

6.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPLE-10032 Próprio	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	284,91	284,91	
Composição	88531 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1 (CIMENTO E AREIA MEDIA); PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0002500	364,14	0,09	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1473000	13,68	2,01	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1778000	17,14	3,04	
Composição	88315 SINAPI	BERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8916000	17,04	168,53	
Composição	00007697 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA; CLASSE MEDIA; DN 1 1/2", E = 19,25" MM; PESO: 3,61" KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,7000000	30,06	111,22	
			MO sem LS =>	64,69	LS =>	76,04	MO com LS =>	140,73
			Valor do BDI =>	55,84			Valor com BDI =>	340,75

Observação

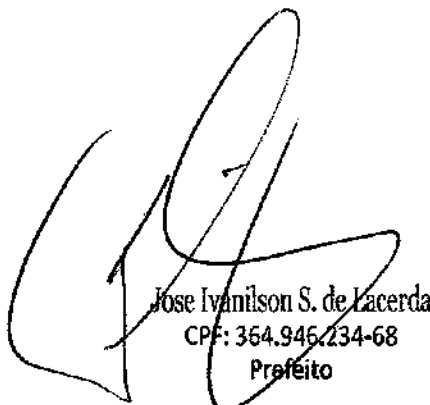
Baseado no item 73631 (SINAPI)

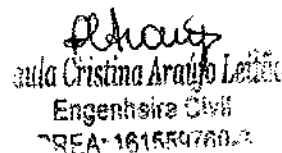
Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	153 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6KVA) COM CADA EM NORIL	INEL - INSTALAÇÃO	UNID	1,0000000	347,89	347,89	
Composição	89264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	17,49	69,96	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	13,68	54,72	
Composição	00039209 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	0,38	1,17	
Composição	00039585 SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL); PUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	142,60	142,50	
Composição	00039175 SINAPI	PIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	UN	3,0000000	0,76	2,28	
Composição	00060940 SINAPI	BWF-B; 450/750V, SECAO NOMINAL 8 MM2	Material	M	1,0000000	3,13	3,13	
Composição	00003378 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO; HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4"; REVESTIDA COM BAXA	Material	UN	1,0000000	52,85	52,85	
Composição	00039253 SINAPI	CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	M	1,5000000	7,32	10,98	
Composição	00000662 SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5430)	Material	M	2,0000000	5,15	10,30	
Composição	00000662 SINAPI	CABO DE COBRE NU, 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	5,15	10,30	
			MO sem LS =>	45,55	LS =>	53,53	MO com LS =>	99,08
			Valor do BDI =>	68,19			Valor com BDI =>	416,08

Observação

(BASEADO NO ORGE - CÓDIGO 00337)

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161554780-2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAO GERALDO)	REPASSE: R\$ 270.476,10
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,80%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,02%
Nº Contrato:	1052588-55	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2.448,6	= Obs. (Auxílio do AutoCad)
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,0	= Área da placa A = (4,00*2,00)
2	<b>FONTE</b>			
2.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,76	= Alvenaria de contorno da fonte V = (2*3,14*1,65)*0,40*0,80 + Escavação da casa de bombas (0,8*0,8*0,7)
2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,14	= Área de fundo da vala de escavação A = (3,14*1,65*1,65)*0,40
2.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,07	= Volume de aterro = volume de escavação - (volume de pedra argamassada + volume de alvenaria aterrada (comprimento*largura*altura) + casa de bomba (0,8*0,8*0,7)) = 3,76 - (1,66 + (2*3,14*1,65)*0,44*0,4 + (0,8*0,8*0,7))
2.2	<b>EMBASAMENTO</b>			
2.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	m³	1,66	= Volume de pedra argamassada = Comprimento da circunferência de alvenaria*0,4*0,4 = V = (2*3,14*1,65)*0,40*0,40
2.3	<b>ELEVAÇÃO</b>			
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,22	= Área de alvenaria = Comprimento de circunferência x Altura total de alvenaria A = (2*3,14*1,65)*0,60
2.4	<b>REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,29	= Área de revestimento = Comprimento de circunferência*(altura interna + altura externa exposta+face superior) A = (2*3,14*1,65)*(0,4+0,20+ 0,20)
2.4.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,29	= Área de revestimento = Comprimento de circunferência*(altura interna + altura externa exposta+face superior) A = (2*3,14*1,65)*(0,4+0,20+ 0,20)
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,15	= Área da base = (3,14*1,40*1,40)
2.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	14,44	= Área de revestimento = Comprimento de circunferência*(altura interna + altura externa exposta+face superior) A = (2*3,14*1,65)*(0,4+0,20+ 0,20)
2.4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 - P	M	16,96	= Comprimento = 2*3,14*2,70
2.5	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FONTE</b>			
2.5.1	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1,0	= Q = 1 Unidade
2.5.2	BOMBA REGAQUE D	UN	1,0	= Q = 1 Unidade
2.5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,0	= Q = 1 Unidade
2.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,0	= Q = 3 Unidades
2.5.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,6	= L = 81,60
2.5.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q = 1 Unidade
2.5.7	FILTRO DE ÁGUA	unid	1,0	= Q = 1 Unidade
2.5.8	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q = 1 Unidade
2.6	<b>CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA</b>			
2.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	0,64	= Área = 0,8x0,8
2.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,66	= Área de alvenaria = Comprimento*altura A = ((0,8+0,6)*2)*0,7
2.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,44	= Área de chapisco = Faces internas da alvenaria*altura = 0,6*4*0,60

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAO GERALDO)	REPASSE: R\$ 270.476,19
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,80%
Endereço:	Rua Var. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,02%
Nº Contrato:	1052688-55	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant.: Memória de Cálculo
2.6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	1,44 = Área de chapisco = Faces internas da alvenaria * altura = 0,6 * 4 * 0,60
2.6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2017	m²	0,84 = A = (0,8 * 0,8)
2.6.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF: 12/2015	KG	1,97 = Volume do Concreto Tampa V=0,8*0,8*1
2.6.7	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 07/2015	m³	0,06 = Volume do Concreto Tampa V=0,8*0,8*1
2.6.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 12/2015	m³	0,06 = Volume de Lançamento = Volume de Concreto
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	496,27 = Obs: (Auxílio do AutoCad) A=(336,22+27,48+64,27+58,29)
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	549,2 = Obs: (Auxílio do AutoCad) A=549,20
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF: 06/2016 P	M	445,22 = Obs: Perímetro externo do passeio + Perímetro interno canteiros C=PERÍMETRO EXTERNO (310,25)+ CANTEIROS(27,06+28,66+28,96+26,51+23,78)
3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	5,0 = Quantidade de rampa de acessibilidade Q= 5,00
3.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 06/2014	m²	21,79 = Área de Skate A=(544,64*0,04)
3.6	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	544,64 = Área de Skate A= 544,64
3.7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8* MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	m²	544,64 = Área de Skate A= 544,64
3.8	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	m²	124,66 = Perímetro de Meio-fio x faces expostas A=(0,15*0,13)*445,62
3.9	PISO TÁTIL		
3.9.1	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m²	3,72 = Será incluso aterro com altura de 4cm para compensar a altura do Lastro de concreto 3cm e Pisos Intertravado, de modo que fique no mesmo nível. v=(1486)*(0,25*0,25)*0,04
3.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF: 07/2016	m²	92,88 = A=(1486)*(0,25*0,25)
3.9.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	92,88 = A=(1486)*(0,25*0,25)
3.10	CANTEIROS		
3.10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF: 06/2016	M	46,75 = L = (Diâmetro x Quantidade) L=(3,14*1,44*1,442)*11+(3,14*2,84*2,842)*1
3.11	CANTEIRO DA CRUZ		
3.11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	6,35 = A=(circunferência maior*(altura+largura superior) (3,14 x 2,49))*(0,7+0,4) + Circunferência média*(altura+largura superior)((3,14 x 1,88))*(0,3+0,15) + Circunferência menor*(altura+largura superior)((3,14 x 1))*(0,2+0,25)
3.11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	6,35 = A=(circunferência maior*(altura+largura superior) (3,14 x 2,49))*(0,7+0,4) + Circunferência média*(altura+largura superior)((3,14 x 1,68))*(0,3+0,15) + Circunferência menor*(altura+largura superior)((3,14 x 1))*(0,2+0,25)
3.11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	6,35 = A=(circunferência maior*(altura+largura superior) (3,14 x 2,49))*(0,7+0,4) + Circunferência média*(altura+largura superior)((3,14 x 1,88))*(0,3+0,15) + Circunferência menor*(altura+largura superior)((3,14 x 1))*(0,2+0,25)
3.11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 06/2014	m²	6,35 = A=(circunferência maior*(altura+largura superior) (3,14 x 2,49))*(0,7+0,4) + Circunferência média*(altura+largura superior)((3,14 x 1,68))*(0,3+0,15) + Circunferência menor*(altura+largura superior)((3,14 x 1))*(0,2+0,25)
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Cabo Unipolar (cobre)		
4.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	1,6 = De acordo com projeto elétrico
4.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	0,5 = De acordo com projeto elétrico
4.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	725,6 = De acordo com projeto elétrico

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 181559/80-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAO GERALDO)	REPASSÉ: R\$ 270.476,19
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,62%
Nº Contrato:	1052588-65	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
4.2	Caixa de passagem embutir		
4.2.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,0 = De acordo com projeto elétrico
4.3	Dispositivo de Comando		
4.3.1	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	11,0 = De acordo com projeto elétrico
4.4	Dispositivo de Proteção		
4.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	UN	3,0 = De acordo com projeto elétrico
4.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	UN	1,0 = De acordo com projeto elétrico
4.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	UN	1,0 = De acordo com projeto elétrico
4.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	UN	1,0 = De acordo com projeto elétrico
4.5	Eletroduto PVC encaixe		
4.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	215,01 = De acordo com projeto elétrico
4.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	120,4 = De acordo com projeto elétrico
4.6	Lâmpada LED		
4.6.1	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	22,0 = De acordo com projeto elétrico
4.6.2	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência base 12'60"/ORSE)	un	22,0 = De acordo com projeto elétrico
4.6.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0 = De acordo com projeto elétrico
4.7	Material p/ entrada serviço		
4.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE D E 3 B KW	UNID	1,0 = De acordo com projeto elétrico
4.8	Quadro distribuição		
4.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0 = De acordo com projeto elétrico
4.9	TOMADA		
4.9.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T-20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0 = De acordo com projeto elétrico
5	BANCOS DE ALVENARIA		
5.1	EMBASAMENTO		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	m³	2,9 = V = (0,25 * 0,4 * 2,90) * 10
5.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA 1:4	m³	2,32 = V = (0,20 * 0,4 * 2,90) * 10
5.2	ELEVAÇÃO		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	m²	23,2 = A = ((2,80 x 0,40 x 2,0) + (0,30 x 0,40 x 2,0)) x 10
5.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m³	1,0 = V = (2,50 x 0,10 x 0,40) x 10
5.3	REVESTIMENTO		
5.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	m²	21,7 = A = ((2,80 x 0,35 x 2,0) + (0,30 x 0,35 x 2,0)) x 10
5.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	m²	21,7 = A = ((2,80 x 0,35 x 2,0) + (0,30 x 0,35 x 2,0)) x 10
5.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	m²	21,7 = A = ((2,80 x 0,35 x 2,0) + (0,30 x 0,35 x 2,0)) x 10
5.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	21,7 = A = ((2,80 x 0,35 x 2,0) + (0,30 x 0,35 x 2,0)) x 10
5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	21,7 = A = ((2,80 x 0,35 x 2,0) + (0,30 x 0,35 x 2,0)) x 10
5.4	ASSENTO DO BANCO		
5.4.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF 12/2015	m²	9,9 = A = (2,90 x 0,15 x 2 + 0,4 x 0,15 x 2) * 10
5.4.2	ARMACÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60 4,2MM, MALHA 16X16CM	m²	11,6 = A = (2,90 x 0,40) * 10
5.4.3	CONCRETO FCK = 16MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 07/2016	m³	0,93 = V = (2,90 x 0,40 x 0,08) * 10
5.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	m³	0,93 = V = (2,90 x 0,40 x 0,08) * 10

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 181559760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAU GERALDO)	REPASSE: R\$ 270.476,10
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 18,80%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,02%
Nº Contrato:	1052588-55	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
5.4.5	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	16,3 = $A = ((2,90 \times 0,08 \times 2) + (0,36 \times 0,08 \times 2) + (2,90 \times 0,40)) \times 10$
6	RAMPAS DE SKATE		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m²	115,28 = Área de rampas de skate $A = \text{Rampa 1}((11,43 \times 8,10) + \text{Rampa 2}((2,38 \times 2,50) + (3,85 \times 2,50)) + \text{Rampa 3}(3,75 \times 2,50) + \text{Rampa 4}(4,12 \times 2,50) + \text{Rampa 5}(2,68 \times 3,00 + 1,67 \times 1,00))$
6.2	MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,57 = Volume de escavação = (Comprimento x Largura x Altura) $V = ((\text{Rampa 1})((11,23 \times 3) + (5,90 \times 6)) + (\text{Rampa 2})((3,75 \times 2) + 2,28 \times 4,8 \times 2) + (\text{Rampa 3})((3,75 \times 2) + (2,30 \times 2)) + (\text{Rampa 4})((4,02 \times 2) + (2,30 \times 6)) + (\text{Rampa 5})((2,78 \times 3) + (4,57 \times 2))) \times 0,4 \times 0,6$
6.2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	46,84 = Volume de aterro interno $V = ((\text{Rampa 1})(2,75 \times 1,00 \times 2 + ((2,24 + 0,53) \times 1,20) \times 2,75 \times 2) + ((0,43 \times 1,14 \times 2) \times 2,75 \times 2) + (\text{Rampa 2})(0,60 \times 2,30 \times 1,20) + (0,6 \times 2,1) \times 1,70 + (1,2 \times 1,27 \times 2) \times 2,3 + (1,70 \times 2,87 \times 2) \times 2,30 + (\text{Rampa 3})(1,48 \times 2,10 \times 0,43) + (0,8 \times 0,43 \times 2) \times 2,10 \times 2 + (\text{Rampa 4})(1,03 \times 2,10) \times 0,93 + ((0,93 + 0,73) \times 0,60 \times 2) \times 2,10 + (0,44 \times 0,82 \times 2) \times 2,10 + (\text{Rampa 5})(1,20 \times 0,60) \times 0,93 \times 2 + (0,9 \times 2,1 \times 5,62) \times 1,20 \times 2 + (0,93 \times 1,30 \times 2) \times 0,6$
6.3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
6.3.1	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares		
6.3.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	55,96 = Área total de regularização = (Comprimento x Largura) $A = ((\text{Rampa 1})((11,23 \times 3) + (5,90 \times 6)) + (\text{Rampa 2})((3,75 \times 2) + 2,28 \times 4,8 \times 2) + (\text{Rampa 3})((3,75 \times 2) + (2,30 \times 2)) + (\text{Rampa 4})((4,02 \times 2) + (2,30 \times 6)) + (\text{Rampa 5})((2,78 \times 3) + (4,57 \times 2))) \times 0,4$
6.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	m²	2,88 = $A = 18 \times 0,40 \times 0,40$ (Área de vala dos blocos de fundação - Rampa 1)
6.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	11,52 = $A = ((0,40 \times 4) \times (0,40) \times 18)$
6.3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,57 = $A = (0,60/0,20) \times 0,55 \times 18 \times 0,154$
6.3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,52 = $A = ((0,50 \times 8 + 4 \times 0,7) \times 18) \times 0,617$
6.3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,15 = $V = (0,40 \times 0,40 \times 0,40) \times 18$
6.3.1.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15 = $V = (0,40 \times 0,40 \times 0,40) \times 18$
6.3.2	Alvenaria de pedra argamassada		
6.3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	32,42 = Volume de escavação - Volume de concreto das fundações (embasamento da alvenaria de contenção)
6.3.3	Vigas Baldrame (cintamento)		
6.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25,54 = $A = (\text{Rampa 1}) \text{Comprimento linear da viga baldrame} = (1,10 \times 3 + 1,25 \times 3 + 5,90 \times 3 + 1,25 \times 3 + 1,10 \times 3 + 2,67 \times 12) \times 0,20 \times 2$
6.3.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,88 = $(\text{Rampa 1}) ((1,10 \times 3 + 1,25 \times 3 + 5,90 \times 3 + 1,25 \times 3 + 1,10 \times 3 + 2,67 \times 12) \times 0,15) \times 0,7 \times 0,154$
6.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,87 = $(\text{Rampa 1}) ((1,10 \times 3 + 1,25 \times 3 + 5,90 \times 3 + 1,25 \times 3 + 1,10 \times 3 + 2,67 \times 12) \times 0,15) \times 4 \times 0,395$
6.3.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,55 = $(\text{Rampa 1}) (1,10 \times 3 + 1,25 \times 3 + 5,90 \times 3 + 1,25 \times 3 + 1,10 \times 3 + 2,67 \times 12) \times 0,20 \times 0,2$
6.3.3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,55 = $(\text{Rampa 1}) (1,10 \times 3 + 1,25 \times 3 + 5,90 \times 3 + 1,25 \times 3 + 1,10 \times 3 + 2,67 \times 12) \times 0,20 \times 0,2$
6.3.4	Alvenaria de embasamento		
6.3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m²	73,74 = $A = (\text{Rampa 1}) (1,00 \times 2 \times 1,99) \times 2 + ((2,24 + 0,53) \times 1,20) \times 2 \times 2 + ((0,43 \times 1,14 \times 2) \times 2) + (0,2 \times 0,5 \times 8) + ((\text{Rampa 2}) (2,50 \times 1,20) \times 2 + (0,60 \times 1,20) + (1,20 \times 1,38) \times 2 + (2,50 \times 1,70) \times 2 + (0,6 \times 1,70 \times 2) + (1,70 \times 2,65 \times 2) \times 2 + (\text{Rampa 3}) (1,48 \times 0,63 \times 2) + (2,50 \times 0,63 \times 2) + (0,63 \times 0,94 \times 2) \times 2 + (\text{Rampa 4}) (2,50 \times 0,93) \times 2 + (2,50 \times 0,76) + (1,03 \times 2 \times 0,93) + (0,73 \times 2,50) + (0,53 \times 2,50) + (0,33 \times 2,50) + (0,93 \times 0,76) \times 2 \times 0,62 + (0,76 \times 1,29) \times 2 + (\text{Rampa 5}) (1,20 \times 1,13 \times 4) + (1,00 \times 1,13 \times 3) + (1,13 \times 1,89 \times 2) \times 3 + (1,13 \times 1,67 \times 2) \times 2$
6.4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)		
6.4.1	Concreto Armado para Pilares		

Jose Ivarilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAD GERALDO)	REPASSE: R\$ 270.476,19
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,80%
Endereço:	Rua Var. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,02%
Nº Contrato:	1052588-55	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
6.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	21,84 = (Rampa1) Lado A*2+LadoB*2*comprimento*quantidades (0,15*2+0,25*2)*(1,99*12+0,57*6)
6.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÁ OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66 = (Rampa1) Comprimento*quantidades/espacamento*comprimento da barra*peso linear=((1,99*12+0,57*6)/0,20)*0,65*0,154
6.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÁ OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,38 = (Rampa1) Comprimento da barra*quantidade de pilares*quantidade de barras*peso linear =((1,99*12+0,57*6)*4)*0,617
6.4.1.4	CONCRETO FCK= 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02 = (Rampa1) Seção do pilar*altura*quantidade = (0,15*0,25)*(1,99*12+0,57*6)
6.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02 = (Rampa1) Seção do pilar*altura*quantidade = (0,15*0,25)*(1,99*12+0,57*6)
6.4.2	Concreto Armado para Vigas da Edificação		
6.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	17,34 = (Rampa1) Comprimento linear das vigas*(Lateral*2+face superior)=((1,10*6)+(2,67*8,0))*(0,25*2+0,12)
6.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÁ OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,66 = (Rampa1) Comprimento linear das vigas/espacamento*comprimento da barra*peso linear =(((1,10*6)+(2,67*8,0))/0,15)*0,65*0,154
6.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÁ OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,18 = (Rampa1) Comprimento linear das barras*quantidade de barras*peso linear((1,10*6)+(2,67*8,0))*4*0,395
6.4.2.4	CONCRETO FCK= 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,84 = (Rampa1) Volume = seção da viga*comprimento linear(0,12*0,25)*((1,10*6)+(2,67*8))
6.4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,84 = (Rampa1) Volume = seção da viga*comprimento linear(0,12*0,25)*((1,10*6)+(2,67*8))
6.5	PAVIMENTAÇÃO		
6.5.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	128,78 = A= (Rampa 1)((6,10*1,40)*2)+((3,49*6,10)*2)+(3,64*6,10) + (Rampa 2)((5,00*1,00)+(1,82*2,50)+(3,27*2,50)) + (Rampa 3)((1,88*2,50)+(0,94*2,50)*2) + (Rampa 4)((0,20*2,50)*3)+(1,43*2,50)+(2,27*2,50) + (Rampa5)((3,00*1,00)+(2,16*1,89)+(1,97*1,00))
6.5.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2016	m²	128,78 = A= (Rampa 1)((6,10*1,40)*2)+((3,49*6,10)*2)+(3,64*6,10) + (Rampa 2)((5,00*1,00)+(1,82*2,50)+(3,27*2,50)) + (Rampa 3)((1,88*2,50)+(0,94*2,50)*2) + (Rampa 4)((0,20*2,50)*3)+(1,43*2,50)+(2,27*2,50) +
6.6	COMPLEMENTOS		
6.6.1	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65*MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	M	12,2 = (Rampa1)(5,10*2) (Proteção da Rampa de skate)
6.6.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m³	20,33 = (Rampa1) ((1,40*1,10)*4) + ((6,10*1,10)*2) + Rampa 3 (1,85*0,40)
6.7	REVESTIMENTOS		
6.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	74,1 = A= ((Rampa1)(6,10*2,31)*2+(1,40*2*2,31)+(2,24+0,53)*1,40/2)*2*2+((0,43*1,14/2)*2*2)+((Rampa2)(2,50*1,20)+(1*1,20)+(1,20*1,38)/2+(2,50*1,70)+(0,6*1,70)+(1,70*2,85/2)+(0,50*1,00)+(1,70*2,85/2) (1,20*1,38)/2+(Rampa3)(1,88*0,63*2)+(0,43*0,94/2)*2+(Rampa4)(1,43*0,60)*2+(0,8*2,09/2)*2+(0,8+0,6+0,4+0,2)*0,2*2+2,5*0,2*0,8+(Rampa5)(1,00*1,00)+(3,0*0*1,00)+(1,00*1,67/2)*2+(1,00*1,89/2)*2
6.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,1 = A= ((Rampa1)(6,10*2,31)*2+(1,40*2*2,31)+(2,24+0,53)*1,40/2)*2*2+((0,43*1,14/2)*2*2)+((Rampa2)(2,50*1,20)+(1*1,20)+(1,20*1,38)/2+(2,50*1,70)+(0,6*1,70)+(1,70*2,85/2)+(0,50*1,00)+(1,70*2,85/2) (1,20*1,38)/2+(Rampa3)(1,88*0,63*2)+(0,43*0,94/2)*2+(Rampa4)(1,43*0,60)*2+(0,8*2,09/2)*2+(0,8+0,6+0,4+0,2)*0,2*2+2,5*0,2*0,8+(Rampa5)(1,00*1,00)+(3,0*0*1,00)+(1,00*1,67/2)*2+(1,00*1,89/2)*2
6.8	PINTURA		
6.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,1 = Área da Pintura = Área de Revestimentos
6.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	74,1 = Área da Pintura = Área de Revestimentos
6.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	74,1 = Área da Pintura = Área de Revestimentos
7	MEMORIAL DE ALVENARIA		
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,15 = V = (0,20*0,30)*((0,80*2)+(0,46*2))

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição (PRAÇA SAO GERALDO)	REPASSÉ: R\$ 270.476,19
Município:	CONCEIÇÃO - PB	BDI CONSTRUÇÃO: 18,80%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	BDI EQUIPAMENTO: 14,02%
Nº Contrato:	1052588-66	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF: 06/2016	m³	0,76 = A = $((0,80 \cdot 2) + (0,46 \cdot 2)) \cdot 0,3$
7.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	m³	0,16 = V = $(0,20 \cdot 0,30) \cdot ((0,80 \cdot 2) + (0,46 \cdot 2))$
7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 06/2014	m²	2,76 = A = $((0,80 + 0,46) \cdot 2) \cdot 1,00 + (0,30 \cdot 0,80)$
7.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF: 05/2016	m³	0,3 = V = $((1,30 + 1,00) \cdot 0,46 / 2) \cdot 0,55$
7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF: 06/2014	m²	3,24 = A = $((0,80 + 0,70) \cdot 2) \cdot 1,00 + (0,30 \cdot 0,80)$
7.7	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M². ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	3,24 = A = $((0,80 + 0,70) \cdot 2) \cdot 1,00 + (0,30 \cdot 0,80)$
7.8	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	4,05 = A = $((0,80 + 0,70) \cdot 2) \cdot 1,00 + (0,85 \cdot 0,70) + ((0,30 \cdot 0,70) / 2) \cdot 2 + (0,3 \cdot 0,6)$
7.9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	1,0 = Q = 1,00 Unidade
8	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO		
8.1	Lixeiras em PVC pl. coléte seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	unid	7,0 = Q = 7,00 Unidades
8.2	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	unid	4,0 = Q = 4,00 Unidades
8.3	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4,0 = Q = 4,00 Unidades
8.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF: 03/2016	m³	0,77 = Bloco de embasamento para bancos, lixeira e mesa V = $(0,3 \cdot 0,3 \cdot 0,3) \cdot 4$ (pés)³ + $(0,3 \cdot 0,3 \cdot 0,3) \cdot 7$ (unidades) + $(0,3 \cdot 0,3 \cdot 0,4) \cdot 4$ (unidades)
8.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:9,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF: 07/2016	m³	0,77 = Volume de concreto = volume de escavação
8.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	0,77 = Volume de concreto = volume de escavação
9	URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO		
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF: 05/2016	UN	10,0 = Quantidade de árvores. Q = 10,00
9.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF: 05/2016	m²	190,58 = Obs: (Auxílio do AutoCad) - Canteiros + fonte (3,14 * (2,7² - 1,85²))
10	SERVIÇO FINAL		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.448,6 = Obs: (Auxílio do AutoCad)

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161550780-2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1052588-56	Data Base:	Out/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
1ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:117,54%(HORA)73,43%(MÊS)Database:Outubro de 2018

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.847,11</b>
1.1	C21 Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2448,6	0,43	0,51	1.248,79
1.2	74209/001/SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	378,06	449,79	3.598,32
2		<b>MONTE</b>					<b>9.651,93</b>
2.1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>305,21</b>
2.1.1	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF: 03/2016	m³	3,76	64,11	64,72	243,35
2.1.2	94097/SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF: 06/2016	m³	4,14	4,01	4,80	19,87
2.1.3	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF: 10/2017	m³	1,07	32,81	39,24	17,69
2.2		<b>EMBASAMENTO</b>					<b>695,81</b>
2.2.1	95487/SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m²	1,68	350,47	419,16	695,81
2.3		<b>ELEVACÃO</b>					<b>588,72</b>
2.3.1	87610/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM; BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	6,22	79,14	94,65	588,72
2.4		<b>REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>4.568,70</b>
2.4.1	87893/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	8,29	4,84	5,55	46,01
2.4.2	87635/SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	6,29	19,20	22,98	190,34
2.4.3	94964/SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF: 07/2016	m²	6,15	85,88	78,79	484,56
2.4.4	87249/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF: 08/2014	m²	14,44	188,86	223,48	3.227,05
2.4.5	94276/SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF: 09/2016. P	M	16,96	30,60	38,60	620,74
2.5		<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FONTE</b>					<b>3.273,49</b>
2.5.1	118/Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1	1.210,00	1.379,64	1.379,64
2.5.2	83640/SINAPI	BOMBA RECARGUE D	UN	1	819,12	979,67	979,67
2.5.3	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF: 12/2014	UN	1	68,01	81,34	81,34
2.5.4	89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	3	3,69	4,41	13,23
2.5.5	89402/SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	M	81,6	6,09	7,28	594,05
2.5.6	CPU-10030/Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	63,09	75,46	75,46
2.5.7	117/Próprio	FILTRO DE AGUA	unid	1	79,80	91,10	91,10
2.5.8	CPU-10031/Próprio	VÁLVULA DE PE COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	49,33	59,00	59,00
2.6		<b>CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA</b>					<b>220,00</b>
2.6.1	87682/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF: 06/2014	m²	0,64	35,32	42,24	27,03
2.6.2	87478/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X18X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	1,98	29,41	35,17	68,93
2.6.3	87893/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	1,44	4,64	5,55	7,89
2.6.4	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	1,44	22,49	26,90	38,74
2.6.5	96536/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 06/2017	m³	0,64	44,65	53,40	34,11
2.6.6	92800/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF: 12/2015	KG	1,97	5,87	7,02	13,83
2.6.7	84963/SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF: 07/2016	m³	0,06	268,19	320,76	19,25
2.6.8	92873/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 12/2015	m³	0,06	140,04	187,49	10,05
3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>142.817,46</b>

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



ESTADODAPARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município da Conceição	Nº Contrato:	1052588-55	Data Base:	out/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasso:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:117,54%(HORA)73,43%(MÊS)Database:Outubro de 2019					

PlanilhaOrçamentáriaSintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
3.1	C.P.U2 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	486,27	43,74	52,31	25.436,78
3.2	O.P.U3 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	549,2	56,12	67,12	36.862,30
3.3	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF: 06/2016	M	445,22	30,60	36,60	16.295,05
3.4	102 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	Und	5	377,65	461,67	2.258,35
3.5	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 06/2014	m³	21,79	399,09	477,31	10.400,68
3.6	85682 SINAPI	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	544,84	10,68	12,65	6.889,70
3.7	09 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO) CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	544,64	54,13	64,74	35.259,99
3.8	75380(GIDURJ Próprio P)	PISO TÁTIL	m²	124,86	1,10	1,32	164,55
3.9	89 Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG).	m³	3,72	35,08	41,96	7.302,28
3.9.1	89 Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG).	m³	3,72	35,08	41,96	158,09
3.9.2	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF: 07/2016	m²	92,88	11,57	13,84	1.285,46
3.9.3	C3 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	92,88	52,76	63,10	5.860,73
3.10		CANTEIROS					1.781,46
3.10.1	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF: 06/2016	M	46,75	32,04	38,32	1.791,46
3.11		CANTEIRO DA CRUZ					268,42
3.11.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	6,35	2,33	2,79	17,72
3.11.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	6,35	14,60	17,46	110,87
3.11.3	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	6,35	7,35	8,79	55,82
3.11.4	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 06/2014	m²	6,35	9,48	11,34	72,01
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					60.390,23
4.1		Cabo Unipolar (cobre)					1.478,56
4.1.1	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	1,6	6,05	7,24	11,58
4.1.2	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	0,5	2,45	2,93	1,47
4.1.3	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	725,5	1,69	2,02	1.465,51
4.2		Caixa de passagem - embutir					1.597,70
4.2.1	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10	133,59	159,77	1.597,70
4.3		Dispositivo de Comando					359,28
4.3.1	71 Próprio	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W.	und	11	27,31	32,66	359,28
4.4		Dispositivo de Proteção					67,21
4.4.1	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 04/2016	UN	3	8,77	10,49	31,47
4.4.2	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 04/2016	UN	1	9,16	10,96	10,96
4.4.3	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 04/2016	UN	1	10,82	12,94	12,94
4.4.4	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 04/2016	UN	1	9,90	11,84	11,84
4.5		Eletroduto PVC encaixe					2.686,86
4.5.1	91867 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	215,01	5,68	6,79	1.459,92
4.5.2	91869 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	120,4	7,83	9,36	1.126,94
4.6		Lâmpada LED					42.333,33
4.6.1	CPU-01 Próprio	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	22	91,06	108,91	2.396,02
4.6.2	77 Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência base: 12160/0RSE)	un	22	1.231,17	1.472,48	32.394,56
4.6.3	73769/004 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	1.261,33	1.508,55	7.542,75

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1052588-55	Data Base:	Out/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA)73,43%(MÊS) Database: Outubro de 2019					

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.7		<b>Materiais e entrada serviço</b>					<b>1.580,54</b>
4.7.1	151 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW	UNID	1	1.321,52	1.580,54	1.580,54
4.8		<b>Quadro distribuição</b>					<b>364,62</b>
4.8.1	03463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	304,87	364,62	364,62
4.9		<b>TOMADA</b>					<b>22,16</b>
4.9.1	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	1	18,52	22,16	22,16
5		<b>BANCOS DE ALVENARIA</b>					<b>10.629,61</b>
5.1		<b>EMBASAMENTO</b>					<b>1.160,14</b>
5.1.1	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF: 03/2016	m²	2,0	64,11	64,72	187,69
5.1.2	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGOMAREIA 1:4	m²	2,32	360,47	419,16	972,46
5.2		<b>ELEVADO</b>					<b>1.458,87</b>
5.2.1	87493 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 06/2014	m²	23,2	51,13	61,15	1.418,68
5.2.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF: 05/2016	m²	1	33,69	40,29	40,29
5.3		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>1.267,07</b>
5.3.1	87870 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF: 06/2014	m²	21,7	2,58	3,09	67,05
5.3.2	87629 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 08/2014	m²	21,7	22,49	28,90	583,73
5.3.3	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF: 06/2014	m²	21,7	1,80	2,15	46,68
5.3.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 08/2014	m²	21,7	10,12	12,10	262,57
5.3.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 08/2014	m²	21,7	11,83	14,16	307,06
5.4		<b>ASSENTO DO BANCO</b>					<b>6.643,43</b>
5.4.1	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF: 12/2015	m²	9,9	29,15	34,86	345,11
5.4.2	85682 SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 42MM, MALHA 15X18CM	m²	11,6	10,58	12,65	146,74
5.4.3	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 07/2016	m³	0,93	268,19	320,76	298,31
5.4.4	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 12/2015	m³	0,93	140,04	167,49	155,77
5.4.5	2023 Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	16,3	292,26	349,54	6.697,50
6		<b>RAMPAS DE SKATE</b>					<b>61.341,54</b>
6.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>676,64</b>
6.1.1	74077/003 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE CABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	115,28	4,90	5,86	675,54
6.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>4.010,66</b>
6.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF: 03/2016	m³	33,57	54,11	64,72	2.172,66
6.2.2	98895 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF: 10/2017	m³	46,84	32,81	39,24	1.838,00
6.3		<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>27.365,61</b>
6.3.1		<b>Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares</b>					<b>2.818,04</b>
6.3.1.1	94097 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF: 08/2016	m²	55,96	4,01	4,80	268,61
6.3.1.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF: 08/2017	m²	2,88	20,10	24,04	69,24
6.3.1.3	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 06/2017	m²	11,52	90,79	108,58	1.250,84
6.3.1.4	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM	KG	4,57	10,02	11,98	54,75
6.3.1.5	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	75,52	7,02	8,40	634,37
6.3.1.6	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 07/2016	m³	1,15	302,53	361,83	416,10
6.3.1.7	74167/004 SINAPI	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15	90,25	107,94	124,13
6.3.2		<b>Alvenaria de pedra argamassada</b>					<b>13.589,17</b>
6.3.2.1	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGOMAREIA 1:4	m²	32,42	360,47	419,16	13.589,17
6.3.3		<b>Vigas Baldrames (cintamento)</b>					<b>4.082,78</b>

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3



ESTADODAPARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1052588-56	Data Base:	04/13/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	R\$ 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:117,54%(HORA)73,43%(MES)Database:Outubro de 2019					

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.3.3.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m³	25,54	44,65	53,40	1.363,84
6.3.3.2	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	45,88	10,02	11,98	549,64
6.3.3.3	92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	100,67	8,05	9,63	971,38
6.3.3.4	94955 SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	2,55	302,63	361,83	922,67
6.3.3.5	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,55	90,25	107,94	275,25
6.3.4		Alvenaria de embasamento					6.875,52
6.3.4.1	87509 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_08/2014	m²	73,74	77,96	93,24	6.875,52
6.4		SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)					3.585,50
6.4.1		Concreto Armado para Pilares					1.928,49
6.4.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	21,94	23,36	27,94	610,21
6.4.1.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	19,66	10,98	13,13	179,36
6.4.1.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	67,38	7,43	8,69	599,01
6.4.1.4	94955 SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	1,02	302,63	361,83	369,07
6.4.1.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	m³	1,02	140,04	167,49	170,84
6.4.2		Concreto Armado para Vigas de Edificação					1.667,01
6.4.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	17,34	23,36	27,94	484,48
6.4.2.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	18,66	10,98	13,13	245,01
6.4.2.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	44,18	9,14	10,93	462,89
6.4.2.4	94955 SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	0,84	302,63	361,83	303,94
6.4.2.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	m³	0,84	140,04	167,49	140,69
6.5		PAVIMENTAÇÃO					14.223,57
6.5.1	72183 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	128,79	69,81	93,49	10.752,68
6.5.2	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018	m²	128,79	22,53	26,95	3.470,89
6.6		COMPLEMENTOS					7.560,14
6.6.1	7696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,85* MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5590)	M	12,2	43,36	51,86	632,69
6.6.2	CPU-10032 Próprio	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m³	20,33	264,91	340,75	6.927,45
6.7		REVESTIMENTOS					2.222,28
6.7.1	87679 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	m²	74,1	2,68	3,09	228,97
6.7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	74,1	22,49	26,90	1.993,29
6.8		PINTURA					1.698,37
6.8.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX/PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	74,1	2,33	2,79	206,74
6.8.2	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	74,1	7,35	8,79	651,34
6.8.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX/PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	74,1	8,46	11,34	840,29
7		MEMORIAL DE ALVENARIA					2.680,88
7.1	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M, AF_03/2016	m³	0,15	54,11	64,72	9,71
7.2	94097 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LAPSO MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	m³	0,76	4,01	4,80	3,65
7.3	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA, UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1:4	m³	0,15	350,47	419,16	62,87

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leiva  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



ESTADODAPARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra:	Reforma de Praça no Município de Conceição	Nº Contrato:	1052688-66	Data Base:	Out/19
Município:	CONCEIÇÃO-PB	Repasse:	RS 270.476,19	BDI CONST:	19,60%
Endereço:	Rua Ver. Francisco Rodrigues Tavares	Total geral:	293.509,71	BDI EQUIP:	14,02%
SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA)/73,43%(MÊS) Database: Outubro de 2019					

Planilha Orçamentária Sintética							
Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
7.4	87608 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m²	2,76	47,89	57,28	158,08
7.5	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m²	0,3	33,69	40,29	12,09
7.6	87876 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_05/2014	m²	3,24	2,58	3,09	10,01
7.7	87555 SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PREPARO MECÂNICO APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M² ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	m²	3,24	28,56	34,16	110,68
7.8	2023 Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	4,05	292,26	349,54	1.415,64
7.9	118 Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	1	700,00	798,14	798,14
8		EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO					6.200,15
8.1	119 Próprio	Lixeiras em PVC pl coleta seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	unid	7	200,00	228,04	1.596,28
8.2	120 Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	4	540,00	615,71	2.482,84
8.3	112 Próprio	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4	386,90	441,14	1.764,56
8.4	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	0,77	54,11	64,72	49,83
8.5	94909 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,6 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	m³	0,77	284,44	316,27	243,53
8.6	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO	m²	0,77	90,25	107,94	93,11
9.1	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_05/2016	UN	10	149,54	178,85	1.788,50
9.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2016	m²	190,58	9,91	11,85	2.258,37
10		SERVIÇO FINAL					1.003,93
10.1	GIDUR/84623 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2448,6	0,34	0,41	1.003,93
<b>Total Geral</b>							<b>293.509,71</b>

  
Jose Ivanilson S. de Laearda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3







PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grav de Sítio  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052588-55  
Nº SICOMV 666952  
SIGOV LÍDIO PESSOA

GESTOR INICIADES  
PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

AÇÃO / MODALIDADE  
REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

DATA ASSINATURA

PROponente / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

MUNICÍPIO / UF  
CONCEIÇÃO/PB

LOCALIDADE / ENDEREÇO  
RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES

OBJETO  
REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

INÍCIO DA OBRA  
07/03/2020

Nº CTEF  
EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 293.509,71

Evento: TÍTULO DOS EVENTOS / Descrição Serviço

Total por Fonte (R\$):

Evento	Valor	Origem	Unid.	Qtd.	Valor
1	293.509,71	1			
2		2			
3		3			
4		4			
5		5			
6		6			

Nº	Evento	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.847,71	4.847,71
2	1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	2.448,80	2.448,80
3	Evento	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	8,00
3	2.1.1	FONTES	R\$	9.651,93	9.651,93
3	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_08/2016	m³	3,76	3,76
3	2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,14	4,14
3	2.1.3	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUELE. AF_10/2017	m³	1,07	1,07
3	2.2.1	EMBASSAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MADEIRA 14	m³	1,88	1,88
3	2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DETADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	6,22	6,22
3	2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	8,29	8,29
3	2.4.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M². ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	8,29	8,29
3	2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,15	6,15
3	2.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRIMO, APLICADO EM PANOS SEM VAOS. AF_08/2014	m²	14,44	14,44

*Jose Hamilton S. da Lacerda*  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

*Paula Cristina Afonso Leita*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559760-2



**PL.E - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032598.55	Nº SICONV 866962	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICÍPIOS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO DO CTEF OBJETO	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços: todos  
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 293.509,71

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
3	2.4.5	ASSENTAMENTO DE GUA (MEL-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	16,96	16,96					
3	2.5.1	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	unid	1,00	1,00					
3	2.5.2	BOMBA RECÁLQUE D	UN	1,00	1,00					
3	2.5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	1,00					
3	2.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00					
3	2.5.5	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,60	81,60					
3	2.5.6	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00					
3	2.5.7	FILTRO DE ÁGUA	unid	1,00	1,00					
3	2.5.8	VALVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00					
3	2.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ABERIDO. ESPESURA 9CM. AF_06/2014	m²	0,64	0,64					
3	2.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,98	1,98					
3	2.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,44	1,44					

*Jose Ivanilson S. de Azevedo*  
Cpf: 364.946.234-68  
Prefeito



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
 Detalhamento de Eventos

Grav de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052688-55	866892	JOAO PESSOA	PLANEJAMENTO URBANO	REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB	
PROponente / TOMADOR	MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO/PB	RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		
					INÍCIO DA OBRA 01/03/2020

Valor de Investimento: R\$ 239.509,71

Modo de Exibição: Eventos

Services: Todos

Fonte de Obra:

Evento	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6
3	2.6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,44	1,44						
3	2.6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=28 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,64	0,64						
3	2.6.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,97	1,97						
3	2.6.7	CONCRETO FCK = 18MPa, TRACO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	m³	0,06	0,06						
3	2.6.8	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,06	0,06						
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO (PARTE 1)	R\$	78.950,55	78.950,55						
4	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	486,27	486,27						
4	3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	549,20	549,20						
4	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOLHO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	445,22	445,22						
4	3.11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35	6,35						
4	3.11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,35	6,35						
4	3.11.3	APLICAÇÃO E LIKAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,35	6,35						

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
 CPF: 664.946.234-68  
 Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leiva*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559700-2



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052588-55	Nº SIGONV 866962	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UE CONCEIÇÃO/PB	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/09/2020

Valor de Investimento: R\$ 283.509,71

Services: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Fonte de Obra:

Evento	Descrição	Unid.	QTD	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4	3.11.4 APPLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	6,35	64.066,91	64.066,91	-	-	-	-
5	3.4 PAVIMENTAÇÃO (PARTE 2) RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	5,00	5,00	5,00	-	-	-	-
5	3.5 ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2014	m³	21,79	21,79	21,79	-	-	-	-
5	3.6 ARMADAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA C-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	544,94	544,94	544,94	-	-	-	-
5	3.7 PISO EM GRANULITE, MARMORTE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 9" MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO) CALÇAÇÃO DE MEIO FIO	m²	644,64	124,86	644,64	-	-	-	-
5	3.8 ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC	m²	3,72	3,72	3,72	-	-	-	-
5	3.9.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	m²	92,88	92,88	92,88	-	-	-	-
5	3.9.3 PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO	m²	92,88	92,88	92,88	-	-	-	-
5	3.10.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X90 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÍARIO), AF_08/2016	M	46,75	7.697,64	46,75	-	-	-	-
6	4.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,91,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1,80	1,80	1,80	-	-	-	-
6	4.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	0,50	0,50	0,50	-	-	-	-

27.477 v006 micro

Paula Cristina Arrighetti Lima  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3

Jose Ivanilton S. da Lacerda  
Prefeito

4



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SIICOMV	G/GOV	GESTOR	PROGRAMA	MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052989-95	866962	GOV	MOCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	
PROponente / TOMADOR					REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO						
Nº CTER	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA
			CONCEIÇÃO/PB	RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	01/03/2020

Valor de Investimento: R\$ 293.508,71

Valor do Evento: R\$ 293.508,71

Modalidade de Exibição: Eventos

Fronte de Obra:

Evento	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor do Evento
6	4.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	728,50	728,50	728,50	293.508,71
6	4.2.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00	10,00	10,00	
6	4.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	3,00	3,00	
6	4.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	1,00	
6	4.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	1,00	
6	4.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	1,00	
9	4.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,01	215,01	215,01	
5	4.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,40	120,40	120,40	
3	4.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW.	UNID	1,00	1,00	1,00	
6	4.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	1,00	
6	4.9.1	TOMADA BAIXA DE EMBUITIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00	1,00	
7	4.3.1	RELE FOTO ELÉTRICO C2 220/1200 W	und	11,00	11,00	11,00	
7	4.6.1	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 80CM EST. PRETO	und	22,00	22,00	22,00	
7	4.6.2	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W P/POSTE - (Referência Base: 12160/0RSE)	UN	22,00	22,00	22,00	
7	4.6.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5,00	5,00	
8		BANCO DE ALVENARIA	R\$	10.529,61	10.529,61	10.529,61	

*Jose Ivamisson S. de Almeida*  
CPF: 364.946.294-68  
Prefeito

*Raula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grav de Sigilo  
#PUBILICO

Nº OPERAÇÃO 1052886-55	Nº SICOMV 866952	RG/GOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO		MUNICIPIO / UF CONCEIÇÃO/PB		LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB.	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020
Nº CTER		EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTER		

Serviços: Todos  
Modo de Entrega: Eventos  
Valor de Investimento: R\$ 293.509,71

Evento	Descrição	Unid.	Qtd	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6
8	5.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	m³	2,90	2,90	293.509,71					
8	5.1.2 ARGAMASSA DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREA 14	m³	2,32	2,32						
8	5.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	m²	23,20	23,20						
8	5.2.2 ATERRIO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILTO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	m³	1,00	1,00						
8	5.3.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	m²	21,70	21,70						
8	5.3.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	21,70	21,70						
8	5.3.3 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LIMA DEIXAR AF_09/2014	m²	21,70	21,70						
8	5.3.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_09/2014	m²	21,70	21,70						
8	5.3.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_09/2014	m²	21,70	21,70						
8	5.4.1 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m³	9,90	9,90						
8	5.4.2 ARMADAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-90, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	11,80	11,80						
8	5.4.3 CONCRETO FCK = 19MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,93	0,93						
8	5.4.4 ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,93	0,93						

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-58  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA: 161550720



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052988-55	Nº SICOMV 8669662	GIGOV LÍDIA PESSOA	GESTOR MARCIA DESSA	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO			MUNICÍPIO JUF CONCEIÇÃO-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER. FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/03/2020

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6
Valor de Investimento: R\$ 293.509,71						293.509,71					
8	5.4.5	TAMPO DE GRANTO PARA BRANCO. ESPESSURA DE 2CM	M²	18,30	18,30						
9		RAPIPÁS DE SKATE (parte 1)	R\$	25.176,18	25.176,18						
9	6.1.1	LOCAÇÃO CONVENIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3VEZES.	m²	115,28	115,28						
9	6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	m²	39,57	39,57						
9	6.2.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUELE. AF_10/2017	m²	46,84	46,84						
9	6.3.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2016	m²	55,96	55,96						
9	6.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	2,88	2,88						
9	6.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	11,52	11,52						
9	6.3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,57	4,57						
9	6.3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,52	75,52						
9	6.3.1.6	CONCRETO FCK * 25MPA, TRAÇO 12,32,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L. AF_07/2016	m³	1,15	1,15						
9	6.3.1.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,15	1,15						
9	6.3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 14	m³	32,42	32,42						
9	6.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m³	25,54	25,54						
9	6.3.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,88	45,88						

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161547700



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052588-55	Nº SICONV 866982	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO			MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER FRANCISCO RODRIGUES JAVARES	OBJETO REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB	INÍCIO DA OBRA 01/03/2020
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		

Valor de Investimento: R\$ 293.506,71

Modo de Exibição:  Todos  Emitidos

Fronte de Obra:

Evento	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total por Frente (R\$):
9	6.3.3.3	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,87	100,87	100,87
9	6.3.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,55	2,55	2,55
9	6.3.3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES RAMPAS DE SKATE (parte 2)	m³	2,55	2,55	2,55
10	6.4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DETRADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m²	36,165,36	36,165,36	36,165,36
10	6.4.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	73,74	73,74	73,74
10	6.4.1.2	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66	13,66	13,66
10	6.4.1.3	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,38	67,38	67,38
10	6.4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02	1,02	1,02
10	6.4.1.5	LANÇAMENTO DE USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02	1,02	1,02

*Jose Ivanilson S. da Lacerda*  
CPF: 364.946.234-58  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leiva*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-2







PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052558-55 Nº SICONSV 886982 GESTOR: JOAO PESSOA INCIDÊNCIAS

PROponente / TOMADOR MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EMPRESA EXECUTORA MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO/RS LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VER FRANCISCO RODRIGUES TAVARES OBJETO DO CTEP REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-RS

PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-RS DATA ASSINATURA

INÍCIO DA OBRA 01/03/2020

Modo de Edição: Todos Eventos

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 293.509,71

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6
10	6.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	74,10	74,10	293.509,71					
10	6.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	74,10	74,10						
10	6.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	74,10	74,10						
11	7.1	MEMORIAL DE ALVENARIA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	m³	0,15	0,15	2.580,88					
11	7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2016	m³	0,76	0,76						
11	7.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	m³	0,15	0,15						
11	7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	m³	2,76	2,76						
11	7.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	m³	0,30	0,30						
11	7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_09/2014	m²	3,24	3,24						
11	7.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	3,24	3,24						
11	7.8	TAMPO DE GRANITO PARA BANCOS, ESPESURA DE 2CM	unid	4,06	4,06						
11	7.9	PLACA DE INALUGAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 50X70CM	unid	1,00	1,00						
12	Evento	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	R\$	6.200,15	6.200,15						
12	8.1	Unidade em PVC pl. cor laranja seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	unid	7,00	7,00						

*João Traniilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leal*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-2



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
 Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062588-55 | Nº SICOMV 8659962 | GIGOV | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE | DATA ASSINATURA  
 JOAO PESSOA | MOCIDADES | PLANEJAMENTO URBANO | REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

PROponente / TOMADOR | MUNICIPIO / UF | LOCALIDADE / ENDEREÇO | OBJETO DO CTEF | INÍCIO DA OBRA  
 MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO | CONCEIÇÃO/PB | RUA VER FRANCISCO RODRIGUES TAVARES | REFORMA DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB. | 07/03/2020

Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ

Modo de Exibição:  Todos  Eventos  Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 293.508,71

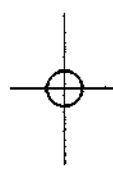
Evento	Item Df	Descrição	Unid	Qtd	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6
12	8.2	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	4,00	293.508,71	1	2	3	4	5	6
12	8.3	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIAMETRO.	UNID	4,00	4,00						
12	8.4	JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	4,00	4,00						
12	8.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	m²	0,77	0,77						
12	8.6	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 13 43,5 CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_07/2016	m³	0,77	0,77						
13	9.1	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO	m²	0,77	4.046,87						
13	9.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2016	UN	10,00	10,00						
14	10.1	SERVIÇO FINAL LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$	1.003,93	1.003,93						
					2.448,80						

CONCEIÇÃO/PB - 05 de novembro de 2019  
 Local e Data

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo Leite  
 CREA / CAD: 181.559.780-3  
 Engenheira Civil  
 CREA: 164.559.780-2





# LOCALIZAÇÃO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** CONCEIÇÃO - PB  
**LOCAL:** RUA VER. FRACISCO RODRIGUES TAVARES

PRANCHA

TRABALHO TÉCNICOS

DATA DESENHO / ESCALA

PROF:

NOME

2019

01 / 01

S/ ESCALA

*Paula Cristina Araújo Leitão*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161559/69-5

*Jose Ivanilson S. de Aguiar*  
 CPE: 367245.234-68  
 Prefeito

# SNEP

Engenharia

Fone: (83) 3512-7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3421-7938 - Patos - PB